MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: ENGº. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRª. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE----------

MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE----------

LUÍS GONZAGA SILVA FREITAS RODRIGUES - PS – PRESENTE----------

---

PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS –PRESENTE----------

---

JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE----------

SARA MICAELA FERREIRA LIMA (DRª) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE----------

---

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENGª.) – PCP-PEV – PRESENTE----------

---

PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENGº. NUNO FILIPE VILAÇA NETO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – PFST – PRESENTE----------

---

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENGº.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---------

---

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE--------

---

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE----------

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA (DRª) – PS – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS----------

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE----------

NATÁLIA MARIA ARAÚJO SOARES SARMENTO (DRª.) - PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DELFIM DA SILVA FERREIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

---

RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE----

---

JÚLIO MANUEL MOREIRA FERNANDES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM– PRESENTE----------

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE------

---

FELISBELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CUNHA MENDES FREITAS (DRª.) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – FALTOU, EM REPRESENTAÇÃO DA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 18º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO----------

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE-----

---

PAULO ALEXANDRE MIRRA LEAL – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE----------

---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE----------

---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE----------

---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE ATÉ AO ITEM 18 INCLUSIVE DA ORDEM DO DIA ----------

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA MINUTOS----------

---

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Tiago João Machado de Araújo, Alírio António de Sousa Canceles e José Manuel Coelho Pinheiro Machado**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da lei 169/99, de 18 de setembro.----------

---

----------"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"----------

A) O senhor presidente deu conhecimento do requerimento do membro desta assembleia municipal, Delfim da Silva Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PS, de vinte e três do corrente mês de junho, a requerer a sua substituição para a reunião ordinária de hoje, relativa à sessão ordinária do mês de junho, de harmonia com o previsto no artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.----------

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foi convocada a cidadã a seguir na ordem da respetiva lista, Drª. Natália Maria Araújo Soares Sarmento.----------

B) Deu também conhecimento do e-mail da presidente da junta de freguesia de Vila das Aves, a informar da sua impossibilidade de estar presente nesta reunião da sessão ordinária da assembleia municipal do mês de junho, e que se fará representar pela Drª. Felisbela da Conceição Ferreira da Cunha Mendes Freitas, secretária da mesma junta.----------

C) Em seguida, o primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do restante expediente recebido, nomeadamente do ofício número cinco mil seiscentos e quarenta e quatro, da câmara municipal de Santo Tirso, de catorze do corrente mês de junho, a dar resposta ao pedido de esclarecimentos sobre "Infraestruturas e Equipamentos Públicos", solicitado pelo membro desta assembleia municipal, Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado, eleito enquanto inscrito na lista independente P´rá Frente Santo Tirso (PFST).----------

D) O primeiro secretário deu também conhecimento do e-mail recebido da Área Metropolitana do Porto, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número quinze, de dezasseis de maio findo, a remeter os Documentos de Prestação de Contas da AMP, referentes ao ano de dois mil e quinze, aprovados pela Comissão Executiva Metropolitana em vinte de abril último.----------

E) Seguidamente o senhor presidente, submeteu à votação as atas números seis, da sessão ordinária da assembleia municipal, de dois de dezembro de dois mil e catorze, e a ata número um, da

primeira reunião da sessão ordinária deste órgão deliberativo de fevereiro de dois mil e quinze, realizada no dia vinte e quatro.----------

As referidas atas foram aprovadas por unanimidade.----------

F) A **Drª. Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista**, em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, apresentou o voto de pesar que consta de folhas oito da presente minuta da ata, pelo "falecimento de Fernando Barbosa Gonçalves. O referido voto de pesar foi aprovado por unanimidade.----------

G) A **Engenheira Cláudia Micaela Pereira Monteiro**, em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PCP-PEV, apresentou a moção que consta de folhas nove a dez da presente minuta da ata, sobre "A Escola Pública, Gratuita, Universal, Inclusiva e de Qualidade é um Direito de todos os Cidadãos e uma Obrigação do Estado Português". A referida moção foi aprovada com vinte e cinco votos a favor, um voto contra e doze abstenções.----------

---

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Voto de Pesar pelo Falecimento de Fernando Barbosa Gonçalves

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Srs. Vereadores

Srs. Deputados

Faleceu no passado dia 6 de Junho, aos 71 anos, Fernando Barbosa Gonçalves, um dos fundadores do PPD em Santo Tirso, partido onde militou toda a sua vida.

Exerceu as funções de Deputado eleito pelo Círculo Eleitoral do Porto na Assembleia Constituinte e, embora não tenha sido eleito directamente, teve a missão de substituir Francisco Sá Carneiro.

No pretérito dia 21 de Junho foi aprovado um voto de pesar, por unanimidade, na Assembleia da República.

Estes factos, aliados ao seu profundo perfil democrata e generosidade a favor da causa da implementação da democracia em Portugal, justificam indiscutivelmente que esta Assembleia manifeste o seu profundo pesar.

Os membros eleitos na lista do PSD

Santo Tirso, 28 de Junho de 2016

MOÇÃO

A Escola Pública, Gratuita, Universal, Inclusiva e de Qualidade é um Direito de todos os Cidadãos e uma Obrigação do Estado Português

A Constituição da República Portuguesa proclama que todos os cidadãos têm direito à educação, com garantia do direito à igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares.

No seu artigo 75º, **a CRP determina que compete ao Estado a criação de uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população,** o que não dispensa de, ao mesmo tempo, reconhecer e fiscalizar o ensino particular e cooperativo, no respeito pela lei.

A **Lei de Bases do Sistema Educativo determina que é da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino**, garantindo a todos os portugueses a liberdade de aprender e ensinar, com tolerância para as escolhas possíveis, mas abstendo-se de impor directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas, pelo que o ensino público não pode ser confessional.

A massificação do ensino proporcionada pelo fim da ditadura fascista, e promovida desde a primeira hora, pela Revolução de Abril, criou naturalmente dificuldades aos governos da democracia na concretização do imperativo constitucional de criação de uma rede de escolas públicas que cobrisse todo o país.

Com o fim de ultrapassar essa dificuldade, o Estatuto das Escolas do ensino Particular Cooperativo, aprovado pelo DL 553/80 instituiu os **contratos de associação**, a serem celebrados com escolas particulares **situadas em zonas carecidas de escolas públicas**. .

Em 2015, procurando concretizar um projecto neoliberal de criação de um mercado educativo alargado e concorrencial, **o governo PSD/CDS celebrou contratos de associação com colégios privados que não correspondiam a carências da rede e visavam financiar esses colégios, em prejuízo do investimento necessário e legalmente imperativo que o Estado tem que fazer na Escola Pública.**

O Ministério da Educação decidiu agora repor a legalidade e só permitir a celebração de novos contratos a partir de 2016/2017 quando se verificar manifesta incapacidade da Escola Pública dar resposta às necessidades da população escolar, medida que tem tido uma violenta oposição da Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo – AEEP.

Assim,

A AM de Santo Tirso reunida em 28 de junho de 2016. delibera:

1. Manifestar o apoio às medidas ~~que visem repor a legalidade e moralizar a celebração dos contratos de associação enquanto instrumento supletivo da Escola Pública;~~

2. Repudiar a campanha de desinformação brutal promovida pela Associação de Escolas do Ensino Particular, com o acompanhamento cúmplice do PSD e do CDS e com a cobertura mediática de alguns órgãos de comunicação social, com o objectivo de descredibilizar a Escola Pública e os seus profissionais.

3. Exigir do governo, o conjunto de medidas que visem concretizar um investimento consentâneo com o desígnio constitucional de garantir uma Escola Pública, Gratuita, Universal, Inclusiva e de Qualidade para todos os Cidadãos e assim garantir o acesso à educação e ao conhecimento a todas as crianças e jovens do nosso concelho

Os deputados do PCP

* SUBSTITUIR O PONTO 1. POR:

Manifestar o apoio às medidas do Governo na requalificação e valorização da Escola Pública.

EM SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.----------

---

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28/06/2016

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

2 – Substituição de membros da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Santo Tirso, designados por deliberação de 20/12/2013

3 – Documentos de prestação de contas consolidadas – Gerência de 2015 (Artigo 75º da Lei 73/2013, de 03 de setembro): Apreciação

4 – Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2016 – 12ª Modificação – 1ª Revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e aos Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos: Aprovação

5 – Contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao montante de 1.661.231,67 € - Projeto "Praça Camilo Castelo Branco": Autorização prévia da assembleia municipal

6 – Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre o município e o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., até ao montante de 228.398,73 €, celebrado no âmbito de contrato de empréstimo – quadro BEI, para financiamento complementar da operação designada "Requalificação do Museu Municipal Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura contemporânea": Aprovação de Adenda ao Contrato: Alteração do período de carência

7 – Proposta de alteração ao mapa de pessoal: Aprovação

8 – Recrutamento de titulares para cargos de direção intermédia (diretores de departamento, chefes de divisão e chefes de serviço): Abertura de procedimentos concursais: Designação dos Júris de recrutamento

9 – 4ª Correção material do PDM: Comunicação à assembleia municipal

10 – Proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Quinta de Geão: Aprovação

11 – Plano Municipal de Saúde para o período 2016 – 2020: Aprovação

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 852 207

12 – Proposta de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Policia Municipal do Concelho de Santo Tirso: Aprovação

13 – Proposta de elaboração de Regulamento para o licenciamento de atividade de acampamentos ocasionais e autocaravanismo no município de Santo Tirso: Aprovação

14 – Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave, tendo por objeto a constituição de uma equipa de Sapadores Florestais: Pedido de autorização à assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais

15 – Reconhecimento do interesse público municipal relativo à criação e desenvolvimento de uma nova unidade industrial no concelho de Santo Tirso – Rua Nova da Indústria, n.º 49, Couto (Santa Cristina), e pedido de isenção de IMT e IMI correspondentes ao investimento a realizar pela sociedade ADA Fios S.A.: Clarificação da deliberação da assembleia municipal de 27/04/2016

16 – Reconhecimento do interesse público municipal relativo à criação e desenvolvimento de uma nova unidade industrial na freguesia de Vila das Aves e pedido de isenção de IMT e IMI correspondentes ao investimento a realizar pela sociedade Hotelar Têxteis, S.A.: Clarificação da deliberação da assembleia municipal de 27/04/2016

17 – Reconhecimento de interesse público municipal do empreendimento turístico e piscinas ao ar livre denominado "Hotel e Piscinas – Margens do Ave" – Retificação do enquadramento legal da deliberação da assembleia municipal de 17/12/2012

18 – Proposta de celebração de contrato de delegação de competências na junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos tendo por objeto a gestão do pavilhão desportivo do "Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos"

19 – Proposta de delegação de competências na freguesia de Água Longa para a gestão do respetivo cemitério e da casa mortuária – Aprovação da minuta do respetivo contrato

20 – Proposta de atribuição de subsídio à junta de freguesia da Reguenga: Reparação de aluimento na Rua da Quinta

21 – Proposta de atribuição de subsídios para "Festas da Vila"

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 852 267

A) À freguesia de Rebordões
B) À freguesia de Vilarinho
C) À freguesia de Vila Nova do Campo

22 – Ratificação de subsídios atribuídos pela câmara municipal
A) À junta de freguesia de Vila das Aves – Festas da Vila
B) À junta de freguesia de Roriz – Festas da Vila
C) À junta de freguesia Negrelos (São Tomé) – Festas da Vila
D) À União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães – Semana de Couto (Santa Cristina)

23 – Regularização de obras de ampliação e alteração de exploração pecuária, sita no lugar de Casal, Refojos (processo n.º 2179/78-LEDI): Retificação da deliberação da câmara municipal de 03/12/2015

24 – Regularização de obras de ampliação de edifício destinado a exploração pecuária (vacaria), sito no lugar de Souto da Venda, S. Tiago da Carreira, União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba D'Ave (processo 1029/90-LEDI): Retificação da deliberação da câmara municipal de 17/12/2015

25 – Proposta apresentada pela coligação PPD/PSD.PPM sobre a criação da Provedoria do Sénior

Santo Tirso, 22 de junho de 2016

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

----------"PERÍODO DA ORDEM DO DIA"----------

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ÀCERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.----------

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:----------

1 - Atividade mais relevante da câmara municipal no período compreendido entre abril e junho do corrente ano;----------

2 - Situação financeira do município em junho de dois mil e dezasseis;----------

3 - Processos judiciais pendentes a vinte e um do corrente mês de junho.----------

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento da aludida informação.----------

---

2. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (LPCJP) DE SANTO TIRSO, DESIGNADOS POR DELIBERAÇÃO DE 20/12/2013.----------

Presente o ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de vinte e seis de abril último, a informar que nos termos do artigo 19º da LPCJP, na redação introduzida pela lei 142/2015, de 08 de setembro, o "exercício de funções na comissão alargada pressupõe a afetação dos comissários ao trabalho efetivo na comissão, por tempo não inferior a oito horas mensais, a integrar no período normal de trabalho"----------

Solicitam ainda, face à falta de disponibilidade demonstrada por três dos membros designados por deliberação desta assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e treze, a respetiva substituição.----------

Foi eleita para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, a Drª. Maria Isabel Pimenta Fernandes Carvalho.----------

A eleição foi feita por escrutínio secreto, tendo-se apurado a seguinte votação:----------

Trinta e quatro votos sim, dois votos não e dois votos em branco.----------

---

3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – GERÊNCIA DE 2015 (ARTIGO 75º DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO): APRECIAÇÃO.----------

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em vinte e três do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, que é composto por cinquenta páginas.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante, a aludida deliberação da câmara municipal, incluindo as respetivas declarações de voto emitidas, o que constitui as subsequentes cinco folhas.----------

Os documentos de prestação de contas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Ldª., de harmonia com o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de vinte e três do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e três a vinte e sete da mesma.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nº 2 do artigo 76º da referida lei 73/2013, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas, com vinte e seis votos a favor, um voto contra, do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST), e onze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM e duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PCP-PEV.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues** – Em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, fez a declaração de voto que consta de folhas vinte e oito a vinte e nove da presente minuta da ata.----------

2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – GERÊNCIA DE 2015 (ARTIGO 75º DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO): APROVAÇÃO.----------

Presente informação do departamento de administrativo e financeiro, de catorze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e trinta e sete, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e quinze, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76º do mesmo diploma legal.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação.----------

Os referidos documentos ficam anexos à minuta da ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por cinquenta páginas.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos, enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos, enquanto inscritos na lista da Coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:

Contas Consolidadas 2015
Declaração de Voto

Sem prejuízo da apreciação negativa que foi feita em abril último relativamente às contas individuais da Câmara Municipal, os vereadores eleitos pela coligação PSD/PPM entendem que as demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as normas previstas.

Como se pode constatar, as contas individuais da Câmara Municipal foram responsáveis por mais de 99% dos resultados económicos e financeiros consolidados. Por força do peso relativo das contas individuais da Câmara Municipal no perímetro de consolidação, as contas da CAID e da Fundação de Santo Thyrso têm uma diminuta representação em qualquer elemento do balanço e os resultados não poderiam surpreender.

As opções políticas deste executivo de maioria socialista conduziram as contas do Município em 2015 para resultados operacionais e resultados correntes negativos, e o resultado líquido do exercício só não foi negativo por força do recurso a resultados extraordinários provenientes de receita futura e incerta.

Face ao exposto os vereadores eleitos pela coligação PSD/PPM abstiveram-se neste ponto da ordem de trabalhos.

Santo Tirso, 23 de junho de 2016

Seguidamente fecos senhores edis eleitos empresto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:

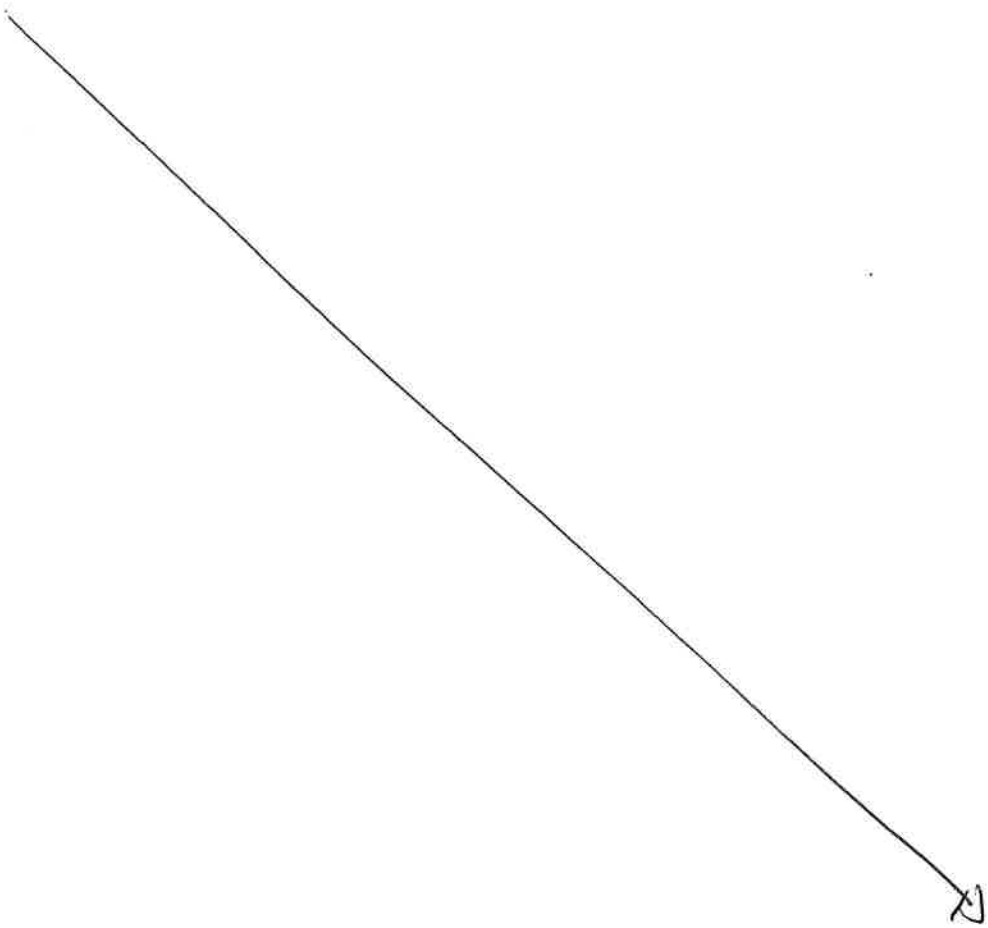

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Contas consolidadas do Grupo Municipal)

As contas consolidadas do Grupo Municipal, conforme estabelece o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, não alteram a tendência verificada no relatório da gestão relativo ao exercício de 2015 do Município de Santo Tirso.

De facto, o exercício financeiro da Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente referente ao ano de 2015 está em linha com a gestão rigorosa do Município de Santo Tirso, que apresentou resultados positivos de cerca de 1,3 milhões de euros.

Se é verdade que as demonstrações financeiras do exercício da CAID mostram que os custos aumentaram no ano de 2015, quando comparado com 2014, também é certo que os proveitos registaram uma subida de sete por cento, passando de 472 mil euros no ano anterior para 505 mil euros em 2015.

Os resultados líquidos da gestão de 2015 só não são outros porque o exercício do ano anterior é marcado pela consolidação do projeto de apoio à deficiência levado a cabo pela CAID, que alargou a resposta com a Residência Autónoma localizada na União de Freguesia de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira.

A outra entidade considerada na consolidação das contas do Grupo Municipal é a Fundação de Santo Tyrso, que se encontra em processo de liquidação.

Consolidadas as contas do Grupo Municipal relativas ao exercício de 2015, as principais conclusões a tirar são:

- Rigor, realismo e transparência na gestão
- Critérios estabelecidos em face da capacidade em arrecadar receita

- Execução orçamental atingiu os 85 por cento, o que é a mais elevada taxa das últimas décadas
- Execução do PPI chegou aos 80 por cento, a mais alta de sempre
- Resultado económico de 1,3 milhões de euros, quando, em 2014, fora negativo em 2,3 milhões de euros
- Poupança em despesas correntes superior em cinco milhões de euros
- Receita cresceu mais do que a despesa
- Prazo Médio de Pagamento histórico, tendo caído para 36 dias, quando, em 2013, era de 145 dias
- Município não recorrer a crédito bancário em 2015 e ainda conseguiu amortizar 2,1 milhões de euros de empréstimos
- Dívida reduzida em 20 por cento, quando comparada com 2011.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente as contas consolidadas do exercício de 2015.

Santo Tirso, 23 de junho de 2016

mgi
BUSINESS SOLUTIONS
WORLDWIDE

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua Guerra Junqueiro, 273
4150 - 388 Porto
Portugal

Tel: +351 22 507 43 40
Fax: +351 22 507 43 49
geral@mgi.pt
www.mgi.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICIPIO DE SANTO TIRSO** as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 223.237.596,05 euros e um total de fundos próprios de 146.559.891,14 euros, incluindo um resultado líquido de 1.389.610,98 euros), a Demonstração consolidada dos resultados e o Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais (que evidenciam um total de 37.985.475,21 euros de despesa paga e um total de 38.124.531,81 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo explicativo, incluindo, nomeadamente os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação, o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e o mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto de entidades incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de politicas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas no parágrafo nº 7.1. abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

- a verificação das demonstrações financeiras das Entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão de Gestão dessas Entidades, utilizadas na sua preparação;
- a verificação das operações de consolidação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade relativamente à Cooperativa CAID e à Fundação Santo Thyrso; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7.1. No presente exercício o Município de Santo Tirso reajustou o enquadramento de alguns bens do Imobilizado com base no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) com impacto nas amortizações do exercício. No entanto, esta análise ainda não se encontra concluída, nomeadamente no que respeita a outros bens e ao recalculo das amortizações acumuladas. Assim, não nos é possível quantificar os impactos que esta situação poderá provocar nas demonstrações financeiras consolidadas.

7.2. Conforme se encontra divulgado no parágrafo 10 do ponto 33 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidadas, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso. Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na Lei n.º 142/85, de 18 de Novembro e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros. Foram ainda

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa.

Em consequência, foram reconhecidos nesse exercício valores a receber na rubrica de Utentes e de Resultados Transitados no montante de cerca de 9.900 milhares de euros, tendo as correspondentes faturas sido emitidas em Junho de 2014, enviadas para o Município da Trofa em 2015 e por este devolvidas.

Ainda no âmbito do protocolo de colaboração, foi emitida em Dezembro de 2015 uma guia de recebimento no valor de 1.851 milhares de euros, relacionada com juros de mora calculados à taxa legal entre 2010 e 2015, e foi instaurado processo judicial em 30 de Dezembro de 2015 a requerer a condenação do Município da Trofa no pagamento de 7.753 milhares de euros.

Relativamente à fatura resultante da partilha de direitos e obrigações entre os dois Municípios no montante de 3.997 milhares de euros, ainda não foi instaurado processo judicial uma vez que se encontra em análise uma proposta de relatório de partilha.

Assim, entendemos que o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados em cerca de 11.750 milhares de euros.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo nº 7.1 acima e exceto quanto aos efeitos da situação descrita no parágrafo 7.2. acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICIPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de Dezembro de 2015, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL e de acordo com as orientações constantes da Portaria 474/2010.

ÊNFASES

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

   - Conforme se encontra divulgado no parágrafo 6 do ponto 33 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidadas, os SMAES (Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso) foram extintos em 31 de Dezembro de 2014, tendo os bens, direitos e obrigações sido integrados no Município em 1 de Janeiro de 2015;

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

- Conforme se encontra divulgado no ponto 2 das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidadas, no presente exercício a Fundação de Santo Thyrso integrou o perímetro de consolidação do grupo municipal. Por este facto, os comparativos das demonstrações financeiras consolidadas foram reexpressos de forma a tornar a informação comparável. Chamamos ainda atenção para o facto de ter sido deliberado em 17 de Dezembro de 2015 a extinção e liquidação desta Fundação, tendo o Município assumido a responsabilidade pelos bens, direitos e obrigações daí resultantes.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

10. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Porto, 23 de Junho de 2016

MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:
José Augusto Silva Mendes

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

mgi
BUSINESS SOLUTIONS
WORLDWIDE

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua Guerra Junqueiro, 273
4150 - 388 Porto
Portugal

Tel: +351 22 507 43 40
Fax: +351 22 507 43 49
geral@mgi.pt
www.mgi.pt

PARECER

Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas consolidadas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

No âmbito das nossas funções:

Analisamos, à luz dos parâmetros definidos no artigo 75º da Lei nº 73/2013, as Entidades excluídas do perímetro de consolidação.

Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município de Santo Tirso e recolhemos informação sobre a Cooperativa CAID e a Fundação Santo Thyrso incluídas no perímetro de consolidação, tendo verificado a regularidade dos registos que deram origem às contas consolidadas.

Examinámos o Relatório de gestão consolidado e as Demonstrações financeiras consolidadas do Município de Santo Tirso, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 e revimos os critérios valorimétricos e os procedimentos adotados na consolidação.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas.

Face ao exposto, e tendo em consideração as qualificações expressas na Certificação Legal das Contas Consolidadas, entendemos que as Demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de gestão consolidado, poderão ser submetidas a deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 23 de Junho de 2016

José Augusto Silva Mendes, em representação de
MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

ORDEM DO DIA | PONTO 3

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Contas consolidadas do Grupo Municipal)

As contas consolidadas do Grupo Municipal não alteram a tendência verificada no relatório da gestão relativo ao exercício de 2015 do Município de Santo Tirso.

De facto, o exercício financeiro da CAID referente ao ano de 2015 está em linha com a gestão rigorosa do Município, que apresentou resultados positivos de cerca de 1,3 milhões de euros.

Se é verdade que as demonstrações financeiras das contas da CAID mostram que os custos aumentaram no ano de 2015, quando comparado com 2014, também é certo que os proveitos registaram uma subida de sete por cento, passando de 472 mil euros no ano anterior para 505 mil euros em 2015.

Os resultados líquidos da gestão de 2015 só não são outros porque o exercício foi marcado pela consolidação do projeto de apoio à deficiência da CAID, que alargou no ano anterior a resposta com a Residência Autónoma localizada na União de Freguesia de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira.

A outra entidade considerada na consolidação das contas do Grupo Municipal é a Fundação de Santo Tyrso, que se encontra em processo de liquidação.

Consolidadas as contas do Grupo Municipal relativas ao exercício de 2015, as principais conclusões a tirar são:

- Rigor, realismo e transparência na gestão

ORDEM DO DIA | PONTO 3

- Critérios estabelecidos em face da capacidade em arrecadar receita
- Execução orçamental atingiu os 85 por cento, o que é a mais elevada taxa das últimas décadas
- Execução do PPI chegou aos 80 por cento, a mais alta de sempre
- Resultado económico de 1,3 milhões de euros, quando, em 2014, fora negativo em 2,3 milhões de euros
- Poupança em despesas correntes superior em cinco milhões de euros
- Receita cresceu mais do que a despesa
- Prazo Médio de Pagamento histórico, tendo caído para 36 dias, quando, em 2013, era de 145 dias
- Município não recorrer a crédito bancário em 2015 e ainda conseguiu amortizar 2,1 milhões de euros de empréstimos
- Dívida reduzida em 20 por cento, quando comparada com 2011.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente as contas consolidadas do exercício de 2015.

Santo Tirso, 28 de junho de 2016

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2016 – 12ª MODIFICAÇÃO – 1ª REVISÃO AOS ORÇAMENTOS DA RECEITA E DA DESPESA E AOS PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezasseis, que consiste na 1ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, e que consta das subsequentes sete folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 1ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa, e ao Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, nos precisos termos da proposta aprovada pela câmara municipal.--------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

3. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA 2016 – 12ª MODIFICAÇÃO – 1ª REVISÃO AOS ORÇAMENTOS DA RECEITA E DA DESPESA E AOS PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de quinze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e quarenta e três, a remeter proposta de 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2016, que consiste na 1ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, a referida 1ª revisão Orçamental.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 25º, n.º 1 alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da referida revisão aos Orçamentos da Despesa e da Receita e ao Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos.----------

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada ~~com~~ por unanimidade.----------

—//—

No momento da discussão da proposta intervieram o senhor presidente da câmara, que fez uma apresentação da proposta, e o senhor vereador Alírio Canceles, que referiu que apesar de se tratar dum documento técnico, também consagra soluções políticas.

—//—

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2016

MODIFICAÇÃO N.º 12

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º1

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º1

REVISÃO AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS N.º 1

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 1

junho 2016

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2016 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** Número : 1

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	02022501		Contratos/Protocolos	121.000,00	45.000,00	
02	07010302		Instalações desportivas e recreativas	13.650,53	165.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**210.000,00**	

Tipo de Modificação : **ROR - REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** Número : 1

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	160101		Na posse do serviço		165.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**165.000,00**	

Tipo de Modificação : **RPA - REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES** Número : 1

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	02022501	2016 A 17	PROTOCOLO EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS		45.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**45.000,00**	

Tipo de Modificação : **RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : 1

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010302	2016 I 94	PERCURSO PEDINAL DE LIGAÇÃO ENTRE A CITÂNIA DE SANFINS EM PAÇOS DE FERREIRA E O CASTRO DE MONTE PADRÃO EM SANTO TIRSO		55.000,00	
02	07010302	2016 I 95	REDE DE CASTROS DO NOROESTE		110.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**165.000,00**	
				Total Geral :	585.000,00	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 12 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	**134.650,53**	**210.000,00**		**344.650,53**	
	02	**Aquisições bens serviços**	**121.000,00**	**45.000,00**		**166.000,00**	
	0202	**Aquisição serviços**	**121.000,00**	**45.000,00**		**166.000,00**	
	020225	**Outros serviços**	**121.000,00**	**45.000,00**		**166.000,00**	
	02022501	Contratos/Protocolos	121.000,00	45.000,00		166.000,00	
	07	**Aquisição bens capital**	**13.650,53**	**165.000,00**		**178.650,53**	
	0701	**Investimentos**	**13.650,53**	**165.000,00**		**178.650,53**	
	070103	**Edificios**	**13.650,53**	**165.000,00**		**178.650,53**	
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	13.650,53	165.000,00		178.650,53	
		TOTAL ...	134.650,53	210.000,00		344.650,53	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		45.000,00			
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		165.000,00			

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 12 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16 **1601** 160101	**Saldo da gerencia anterior** **Saldo orçamental** Na posse do serviço		**165.000,00** **165.000,00** 165.000,00		**165.000,00** **165.000,00** 165.000,00	
	TOTAL ...		165.000,00		165.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...					
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		165.000,00		165.000,00	

ASS 1

Em __ de _____ de ___

_____

ASS 2

Em __ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS	PÁGINA : 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016 NÚMERO: DATA DE APROVAÇÃO REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 1	

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	PROJECTO. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO ACTUAL				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEGUINTES
1.		Funções gerais								45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00
1.2.		Segurança e ordem pública								45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios								45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00
1.2.1.	04	2016 A 17	FACTOCOIA AQUISIÇÃO DE SAPADORES FLORESTAIS	PC	17	67032593				45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00
TOTAL ...										45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	PÁGINA : 1
MUNICIPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 12 DO ANO CONTABILISTICO: 2016 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1 DATA DA APROVAÇÃO	

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROG. ACÇÃO	DESIGNAÇÃO	FONTE FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REGISTADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO ACTUAL				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	
1.		Funções sociais								165.000,00		165.000,00	168.851,63	165.000,00	165.000,00		165.000,00	168.851,63
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos								165.000,00		165.000,00	168.851,63	165.000,00	165.000,00		165.000,00	168.851,63
2.5.1.		Cultura								110.000,00		110.000,00	111.577,08	110.000,00	110.000,00		110.000,00	111.577,08
2.5.1.	01	LEIZ DE CASTROS DO NORDESTE	UFE	02 0701C302						110.000,00		110.000,00	111.577,08	110.000,00	110.000,00		110.000,00	111.577,08
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer								55.000,00		55.000,00	57.274,55	55.000,00	55.000,00		55.000,00	57.274,55
2.5.2.	03	ESCOLA PADRAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CLÍNICA DE SANTOS EM PARCERIA COM FARMÁCIA E O CASTRO DE MONTE MARIANO EM SANTO TIRSO	UFE	02 0701C302						55.000,00		55.000,00	57.274,55	55.000,00	55.000,00		55.000,00	57.274,55
TOTAL ...										165.000,00		165.000,00	168.851,63	165.000,00	165.000,00		165.000,00	168.851,63

Em _ de _____ de __

_____

Em _ de _____ de __

_____

5. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., ATÉ AO MONTANTE DE 1.661.231,67 € - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AO PROJETO "PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO".----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de vinte e três do corrente mês de junho, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão do assunto e face à fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal e da informação técnica que a acompanha, a assembleia municipal deliberou autorizar o município a executar o projeto designado "Praça Camilo Castelo Branco", em parte com recurso a financiamento bancário, apesar do investimento relativo ao aludido projeto ultrapassar 10% das despesas previstas no orçamento municipal para o exercício de dois mil e dezasseis. Mais deliberou atribuir eficácia retroativa à presente deliberação a vinte e nove de fevereiro do corrente ano, data da deliberação que autorizou a celebração do contrato de empréstimo em causa.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, ATÉ AO MONTANTE DE 1.661.231,67 €, CELEBRADO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AO PROJETO "PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO".----------

Presente informação da diretora do departamento administrativo e financeiro, de quinze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação técnica;----------

Considerando que o contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos S.A. em sete de março, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reunião de dezoito de fevereiro último (item quatro da respetiva ata), prevê, entre os diversos projetos a financiar com o aludido empréstimo, o projeto designado "Praça Camilo Castelo Branco", a financiar, com recurso ao empréstimo, com o montante de 696.420,00 € (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte euros);----------

Considerando que este montante excede 10 % das despesas de investimento previstas no Orçamento do município para o ano em curso;----------

Considerando que o projeto designado "Praça Camilo Castelo Branco" consta do PPI para o ano em curso aprovado pela assembleia municipal em dezassete de dezembro último;----------

Considerando a importância para o município do projeto de Requalificação urbana da Praça Camilo Castelo Branco, na cidade de Santo Tirso, por se tratar de uma zona central da cidade, que se pretende dignificada e valorizada, tudo conforme consta da respetiva memória descritiva e justificativa anexa à aludida informação;----------

Considerando que por deliberação da câmara municipal de oito de outubro último (item três da respetiva ata) foi tomada a decisão de abertura do procedimento para execução da respetiva empreitada;----------

Proponho que a câmara municipal, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para execução do referido projeto de investimento, em parte com recurso a financiamento bancário, solicitando ainda àquele órgão deliberativo que atribua eficácia retroativa à sua deliberação à data em que autorizou a celebração do contrato de empréstimo em causa, ou seja a vinte e nove de fevereiro último, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

6. CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P., ATÉ AO MONTANTE DE 228.398,73 €, CELEBRADO NO ÂMBITO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – QUADRO BEI, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DA OPERAÇÃO DESIGNADA "REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL ABADE PEDROSA – MUSEU INTERNACIONAL DE ESCULTURA CONTEMPORÂNEA": APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO: ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou alterar a condição relativa ao período de carência prevista na deliberação deste órgão deliberativo de vinte e nove de setembro de dois mil e catorze (item dezasseis da respetiva ata), relativo ao Contrato de Financiamento Reembolsável em epígrafe, no sentido que passe a ser de "4 semestres" e não "até três anos", conforme consta da referida deliberação.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

7. CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P., ATÉ AO MONTANTE DE 228.398,73 €, CELEBRADO NO ÂMBITO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – QUADRO BEI, PARA FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DA OPERAÇÃO DESIGNADA "REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL ABADE PEDROSA – MUSEU INTERNACIONAL DE ESCULTURA CONTEMPORÂNEA": APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO.----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil novecentos e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;----------

Considerando que o aludido Contrato de Financiamento Reembolsável foi celebrado no âmbito de um empréstimo – quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, cuja autorização foi concedida por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e catorze (item dezasseis da respetiva ata), retificada por deliberação do mesmo órgão de vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze (item quatro da respetiva ata);----------

Considerando que da aludida deliberação da assembleia municipal consta que o período de carência do contrato é de três anos, ou seja seis semestres, conforme veio depois a ser estipulado no n.º 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato;----------

O contrato foi remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, que devolveu o processo ao município para prestação de esclarecimentos adicionais, tendo solicitado que se *"justifique o período de carência estipulado no contrato (6 semestres) que contraria o limite definido no n.º 4 do artigo 51º da Lei 53/2013, de 03 de setembro"*;----------

Apesar do Anexo I ao contrato referir que o período de carência de amortização do capital é de quatro semestres, existe incongruência entre este anexo, o texto do contrato e as condições aprovadas pela aludida deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e catorze;----------

Pelo que, de modo a regularizar a situação, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a Adenda ao referido Contrato de Financiamento Reembolsável, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, e remeta a presente deliberação à assembleia municipal, para efeitos de alteração da condição relativa ao período de carência prevista na deliberação de vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, que passa a ser de "4 semestres" e não "até três anos", conforme consta daquela deliberação.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL (CFR)
CELEBRADO EM 29/04/2015

1ª ADENDA

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, António José Costa Romenos Dieb, cargo para o qual foi designado pelo Despacho n.º 8098-B/2015, de 23 de julho, do Ministro Adjunto do Desenvolvimento Regional, publicado no DR., 2.ª Série, n.º 142, de 23/07/2015, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, Município de Santo Tirso, NIPC n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de abril, em 4780-373 Santo Tirso, representado por Presidente Joaquim Barbosa Ferreira Couto, com domicílio profissional Praça 25 de abril, em 4780-373 Santo Tirso, portador/a do Cartão de Cidadão n.º 02731849 1ZY9, válido até 14/01/2020, que outorga na qualidade de representante legal/procurador, a seguir também designado por Mutuário

Considerando a necessidade de proceder à retificação dos pontos 1 e 2 da Cláusula 9ª Reembolso, no que se refere ao período de carência de amortização de capital, o qual não pode ultrapassar 4 semestres, em conformidade como disposto na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, garantindo a coerência com a Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável (Anexo 1) e com o Plano de Utilização e Reembolso (Anexo 2), que fazem parte integrante do referido contrato, e que referem como "Período de carência de amortização de capital" o limite legal de 4 semestres,

É celebrada, de comum acordo e de boa fé, ao abrigo do disposto no n.º 12 do Despacho n.º 6572/2011, de 4 de abril, e nos termos do previsto na Cláusula 17.ª do contrato mencionado, a presente adenda ao mesmo, que se rege pela seguinte cláusula única:

Cláusula Única

Nos n.ºs 1 e 2 da Cláusula 9.ª do contrato de financiamento reembolsável celebrado em 29/04/2015, onde se lê:

1- O financiamento reembolsável tem um período de carência de amortização de capital de 6 semestres, conforme previsto no anexo 1 ao presente contrato.

2- Caso a utilização do financiamento reembolsável venha a ultrapassar o período de carência este será ajustado em conformidade, até ao limite máximo de 6 semestres.

Passa a ler-se:

1- «O financiamento reembolsável tem um período de carência de amortização de capital de 4 semestres, conforme previsto no anexo 1 ao presente contrato.

2- Caso a utilização do financiamento reembolsável venha a ultrapassar o período de carência este será ajustado em conformidade, dentro dos limites legalmente previstos.

A presente adenda é celebrada em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário
Data: 21/06/16	Data:
António José Costa Romenos Dieb Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Joaquim Barbosa Ferreira Couto Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL: APROVAÇÃO.-------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, constante das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, aprovar as alterações propostas ao mapa de pessoal.----------

O novo mapa de pessoal, com as alterações agora aprovadas, consta de folhas trinta e seis a trinta e nove desta minuta da ata.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e oito votos a favor e onze votos contra, sendo nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP e um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).------

---

5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL.----------

Presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro, de vinte do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil e quarenta e um, a remeter proposta de alteração ao mapa de pessoal, com a fundamentação constante da aludida informação, e das informações anexas à mesma, do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto, da Divisão de Cultura e Turismo, e do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, deliberasse aprovar as referidas alterações ao mapa de pessoal.----------

O novo mapa de pessoal, com as alterações agora propostas, fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a declaração de voto que consta de folhas quarenta da presente ata.----------

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTC	Por Ocupar	OBS
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA							
O Gabinete de Apoio à Presidência é constituído de acordo com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem como função assessorar diretamente o presidente da câmara municipal para o exercício das suas competências.	Chefe de Gabinete		1	0	0	0	Um lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC
	Adjunto		1	0	0	1	
	Secretário		2	0	0	0	Dois lugares ocupados em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os titulares não têm vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC
	Técnico Superior	Arquitetura	1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente
	Especialista Informática		1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Gabinete de Informática
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro
GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO							
O Gabinete de Apoio à Vereação é constituído de acordo com o n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem como função assessorar os vereadores para o exercício das suas competências.	Secretário		2	1	0	0	Dois lugares ocupados ao abrigo da alínea c) do nº 2 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo que um dos titulares não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de secretário, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estando afeto ao Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente
	Assistente Técnico		2	2	0	0	Um titular está afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro e outro afeto à Divisão de Coesão Social
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAIS							
	Técnico Superior	Imagem e/ou Comunicação	1	0	0	1	a)
		Design Gráfico de Comunicação	1	0	0	1	a)
	Assistente Técnico	-	3	1	0	2	a)
GABINETE DE INFORMÁTICA							
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	Criado pelo n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março
	Técnico Superior	-	1	1	0	0	
	Especialista de Informática	-	1	1	0	0	
	Técnico de Informática	-	5	5	0	0	Um titular a exercer o cargo de Coordenador Técnico, nos termos da legislação da carreira informática
GABINETE DE AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE							
As atribuições inerentes ao sistema de gestão de qualidade estão a ser asseguradas pelo responsável do serviço de expediente geral.	Técnico Superior	Jurista	1	0	0	1	a)
SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS							
Cumprir as competências descritas no Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio de forma a promover a defesa da saúde pública e do meio ambiente, assim como a defesa do bem-estar animal.	Técnico Superior	Veterinária	1	1	0	0	
SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL							
	Comandante	-	1	0	0	1	
	Graduado-coordenador	-	1	0	0	1	
	Agente	-	20	13	0	7	a)
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTC	Por Ocupar	OBS
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL							
	Comandante Operacional Municipal	-	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de comandante operacional municipal, nos termos da legislação
		Engenharia Florestal	1	1	0	0	
		Geografia	1	1	0	0	
		Engenharia Ambiental	1	1	0	0	
		Segurança e Higiene do Trabalho	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
	Diretor do Departamento	-	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Jurista	1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Diretor de Departamento, nos termos da legislação
	Coordenador Técnico	-	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
DIVISÃO JURÍDICA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Jurista	4	2	0	2	a)
		Administração Pública	1	0	0	1	a)
	Coordenador Técnico	-	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	3	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Coordenador Técnico	-	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	-	2	2	0	0	
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe de Divisão	-	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Técnico de Informática	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	3	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
DIVISÃO FINANCEIRA	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Gestão Financeira	1	1	0	0	
		Contabilidade	1	1	0	0	
		-	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	4	4	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	3	0	0	
	Encarregado Operacional	-	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
SERVIÇO DE EXPEDIENTE GERAL	Chefe de Serviço		1	0	0	1	
	Técnico Superior	-	1	1	0	0	
		Arquivo, Documentação e Informação	1	0	0	1	a)
	Coordenador Técnico	-	3	2	0	1	a)
	Assistente Técnico	-	10	9	0	1	a)
	Assistente Operacional	-	3	3	0	0	

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTC	Por Ocupar	OBS
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE							
	Diretor de Departamento	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Arquitetura	1	1	0	0	
		Engenharia Ambiental	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	3	3	0	0	
		-	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	6	6	0	0	
	Assistente Técnico	-	6	6	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
	Fiscal Municipal	-	4	4	0	0	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E URBANOS	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Geotécnica	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	2	2	0	0	
		-	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	2	0	1	a)
	Encarregado Operacional	-	10	9	0	1	a)
	Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza	-	2	1	0	1	a)
	Assistente Operacional	-	116	82	0	34	a)
DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Arquitetura	3	3	0	0	
		Arquitetura Paisagista	1	0	0	1	a)
		Engenharia Geográfica	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	8	7	0	1	a)
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
DIVISÃO DE LICENÇAS E URBANISMO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	5	5	0	0	
		Arquitetura	2	2	0	0	
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Arquitetura	2	2	0	0	
		Arquitetura Paisagista	1	1	0	0	
		Engenharia Civil	8	7	0	1	a)
		Segurança e Higiene do Trabalho	1	1	0	0	
		Engenharia Eletrónica e Computadores	1	1	0	0	
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	Chefe de Serviço	-	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia e Gestão Industrial	1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe deServiço, nos termos da legislação
		Planeamento e Projeto Urbano	1	0	0	1	a)
		Engenharia Civil	1	1	0	0	
SERVIÇO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	3	3	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	6	5	0	1	a)

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTC	Por Ocupar	OBS
DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO							
	Diretor de Departamento	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Serviço Social	1	1	0	0	
	Assistente Operacional		2	2	0	0	
DIVISÃO DE COESÃO SOCIAL	Chefe de Divisão		1	1	0	0	
	Técnico Superior	Serviço Social	4	4	0	0	Um titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe desta Divisão, nos termos da legislação
		Sociologia	2	2	0	0	
		Educação/Educação Social	3	3	0	0	
		Psicologia	2	2	0	0	
		Ciências Sociais	1	1	0	0	
		Neuropsicologia	1	0	0	1	a)
	Assistente Técnico		4	4	0	0	
	Assistente Operacional		2	2	0	0	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Sociologia	3	3	0	0	
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	
	Assistente Técnico		1	1	0	0	
	Assistente Operacional	Escolas/Pessoal Não Docente	30	29	0	1	a)
DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	7	7	0	0	
	Assistente Operacional	-	11	10	0	1	a)
DEPARTAMENTO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO							
	Diretor de Departamento	-	1	0	0	1	
DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Chefe de Divisão		1	1	0	0	
	Técnico Superior	História e/ou Ciências Documentais	6	6	0	0	Um titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe desta Divisão, nos termos da legislação
		Literatura Comparada	1	1	0	0	
		Gestão de Empresas Turísticas	2	2	0	0	
		Turismo	1	1	0	0	
		Jornalismo Internacional	1	1	0	0	
		Expressões Artísticas Integradas	1	1	0	0	
		Comunicação Social	2	1	0	1	a)
		Psicologia	1	1	0	0	
		Design	1	1	0	0	
		Arqueologia	1	1	0	0	
		Arquitetura	1	0	0	1	a)
		-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	12	12	0	0	
	Assistente Operacional	-	8	8	0	0	
DIVISÃO DE GESTÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Assistente Técnico	-	3	0	0	3	a)
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	

a) os lugares vagos previstos referem-se a atividades de natureza permanente

OBS.As atribuições, competências e atividades cometidas às diversas unidades orgânicas estão descritas na estrutura nuclear e flexível desta câmara municipal.

"Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM votaram desfavoravelmente a proposta de aprovação de alteração ao mapa de pessoal, essencialmente porque nele se inclui uma vaga para um Técnico Superior em Neurofisiologia, competência formal que colide frontalmente com a missão que a câmara prossegue nas suas múltiplas tarefas. Ao contrário de que disse o senhor presidente da câmara, no Plano de Saúde Municipal, agendado para esta reunião, e que lemos com toda a atenção, está claríssimo que não envolve na sua concretização qualquer profissional com competências em Neurofisiologia, e que quando muito poderia admitir-se que este Plano pudesse ser concretizado através de um profissional, por exemplo, com formação em medicina familiar. Aliás consultado o Plano Municipal de Saúde facilmente se percebe que quem o vai concretizar pertence à Rede do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente o Hospital de Santo Tirso e o ACES Santo Tirso / Trofa.----------

Por estas razões os vereadores do Partido Social Democrata não poderiam subscrever esta alteração ao mapa de pessoal".----------

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente a proposta de alteração ao quadro de pessoal, em primeiro lugar pelos fundamentos da proposta apresentada pelos serviços; seguidamente porque ela corresponde às necessidades de recursos humanos no âmbito da ação social, da educação, e do desporto. O Plano Municipal de Saúde, que votaremos ainda nessa reunião, necessitará de recursos humanos neste âmbito e, ao contrário do que disse o senhor vereador Alírio Canceles, é gerido e coordenado pela câmara municipal, em parceria e colaboração com um outro conjunto de entidades, nomeadamente o Centro Hospitalar do Médio Ave. O que nos preocupou e preocupa é se no futuro a ocupação das vagas ora deliberadas são ocupadas por cidadãos ou cidadãs com a formação básica geral adequadas e adaptadas às funções. Por isso votamos favoravelmente".----------

8. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (DIRETORES DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SERVIÇO): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, que aprovou a proposta de composição dos júris de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de titulares de cargos de direção intermédia de 1º, 2º e 3ºgraus.----------

A referida deliberação da câmara municipal e proposta junta do presidente da câmara ficam anexas à presente minuta da ata, dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, designar os júris para os procedimentos concursais a seguir referidos, conforme proposta anexa à aludida deliberação da câmara municipal.---

Cargos de direção intermédia de 1º grau----------

- Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;----------

- Júri:----------

- Presidente: Drª. Maria de Lourdes Veiga Fernandes;----------

- Vogais: Drª. Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim e Dr. António José Marques de Andrade.----------

Cargos de direção intermédia de 2º grau----------

- Chefe da Divisão de Coesão Social;----------

- Júri:----------

- Presidente: Drª. Paula Maria Brandão Silva;----------

- Vogais: Arqtª. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo e Drª. Maria de Fátima

Coelho Pereira.----------

Cargos de direção intermédia de 3º grau----------

- Chefe do Serviço de Desenvolvimento Económico;----------

- Júri:----------

- Presidente: Arqtª. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo;----------

- Vogais: Drª. Maria de Fátima Coelho Pereira e Drª. Diana Paula Ferreira Salgado.-------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

4. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE DIVISÃO E CHEFE DE SERVIÇO): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO.----------

Presente proposta do senhor presidente da câmara, de vinte do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a propor a composição dos júris de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de titulares dos seguintes cargos de direção intermédia:----------

Cargos de direção intermédia de 1º grau----------

- Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;----------

Cargos de direção intermédia de 2º grau----------

- Chefe da Divisão de Coesão Social;----------

Cargos de direção intermédia de 3º grau----------

- Chefe do Serviço de Desenvolvimento Económico;----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de composição dos júris de recrutamento para os referidos cargos de direção intermédia e propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que designasse os referidos júris para os respetivos procedimentos concursais.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.--

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

31

PROPOSTA

Considerando a reorganização dos serviços municipais, aprovada pela assembleia municipal, na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2015, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua sessão ordinária de 22 de janeiro de 2015 e publicada no diário da república 2ª série, nº 70, de 10 de abril de 2015;

Considerando que nessa restruturação nalgumas unidades orgânicas sucessoras foi possível manter os titulares dos respetivos cargos dirigentes até ao termo das suas comissões de serviço;

Considerando que durante o próximo mês de julho três titulares de cargos dirigentes cessarão as suas comissões de serviço;

Considerando que para o bom funcionamento dos serviços há necessidade de prover os lugares de cargos dirigentes correspondentes;

Atendendo que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho que os júris para os procedimentos concursais com vista ao provimento dos cargos dirigentes das unidades orgânicas a seguir indicadas, tenham a seguinte constituição:

- Para o cargo de direção intermédia de 1º grau – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro:

Presidente: Dr.ª Maria de Lourdes Veiga Fernandes.

Vogais: Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim e Dr. António José Marques de Andrade.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe da Divisão de Coesão Social:

Presidente: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva.

Vogais: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira.

- Para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Desenvolvimento Económico:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo.

Vogais: Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira e Dr.ª Diana Paula Ferreira Salgado.

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, apresentando-se uma síntese curricular constante no anexo I da presente proposta que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

Remeta-se para reunião de câmara.

Santo Tirso, 20 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Joaquim Couto

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO I
SINTESES CURRICULARES DOS ELEMENTOS DOS JÚRIS

- Dr. António José Marques de Andrade, licenciado em direito. Presta serviços, na modalidade de avença, há vários anos, ao município de Santo Tirso, tendo uma vasta experiência profissional, como advogado, em várias áreas da administração autárquica. Tem no seu currículo várias participações em processos relacionados com o direito administrativo, como a elaboração de estudos e pareceres jurídicos em procedimentos administrativos;

- Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim – licenciada em direito, com pós-graduação em direito administrativo e administração pública, mestrados em administração pública e em economia e gestão de recursos humanos. É trabalhadora do município de Matosinhos desde 2004, estando atualmente a desempenhar funções de diretora do departamento de recursos humanos desse município. Anteriormente foi consultora jurídica do mapa de pessoal dos serviços municipalizados de águas e saneamento de Matosinhos. No seu currículo tem várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais. Dá formação em áreas da administração autárquica;

- Dr.ª Diana Paula Ferreira Salgado, licenciada em direito, desempenha funções neste município desde o ano de 1995, sempre ligada à área jurídica, estando em funções dirigentes desde 1999, com várias participações em júris de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo de Melo, licenciada em arquitetura e mestre em planeamento e projeto do ambiente urbano, é trabalhadora deste município desde o ano de 1984, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e experiência profissional ao nível da docência;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, licenciada em gestão de recursos humanos, desempenha funções neste município desde o ano de 1994, sempre ligada à área dos recursos humanos, estando em funções dirigentes desde 2005, com várias participações em júris de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr.ª Maria de Lourdes Veiga Fernandes, licenciada em direito. Tem uma vasta experiência profissional como advogada na área do direito público. Foi jurista da Direção Geral de Viação, sendo responsável pela elaboração de pareceres e propostas de decisão no âmbito de processos de contra-ordenação. Formadora em módulos relacionados com o Código do Procedimento Administrativo.

- Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, licenciada em serviço social, desempenha funções neste município desde o ano de 1984, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais.

9. 4ª CORREÇÃO MATERIAL DO PDM: COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, constante das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata, remetida à assembleia municipal em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 122º do DL 80/2015, de 14 de maio.----------

A assembleia municipal deliberou tomar conhecimento da referida 4ª correção material do Plano Diretor Municipal, aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal.----------

Ficam anexas à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante os seguintes elementos cartográficos:----------

- Carta 1.1 da Planta de Ordenamento (anexo III);----------
- Carta 2.1 da Planta de Condicionantes (anexo IV).----------

As plantas atrás referidas identificam a área alvo de correção.----------

- Carta 1.1 da Planta de Ordenamento (anexo V);----------
- Carta 2.1 da Planta de Condicionantes (anexo VI);----------

As plantas atrás referidas contêm as correções introduzidas e aprovadas pela câmara municipal.----------

9. PROPOSTA DE 4ª CORREÇÃO MATERIAL DO PDM.----------

Presente informação da Divisão de Ambiente e Planeamento, de quinze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e oitenta e dois, da qual, para maior facilidade de identificação do assunto em causa, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer integrante, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 122º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, deliberasse aprovar a 4ª correção material ao Plano Diretor Municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, bem como do ofício remetido à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, no dia sete do corrente mês de junho (oficio n.º 5502), cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrito.----------

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte emitiu parecer favorável à presente correção material do PDM, conforme oficio de catorze do corrente mês de junho, registado com o número doze mil setecentos e cinquenta e sete, no dia vinte e um do mesmo mês, que foi clarificado por email da mesma entidade, de vinte e dois do corrente mês de junho, registado com o número doze mil novecentos e vinte e um, documentos de que se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo as folhas cinquenta e cinco e cinquenta e seis da mesma.----------

Mais propôs, de harmonia com o legalmente previsto, que a câmara municipal deliberasse comunicar esta deliberação à assembleia municipal, seguindo o procedimento os ulteriores termos legalmente previstos:----------

As peças desenhadas do Plano Diretor Municipal objeto da correção material presente nesta reunião, que se anexam à respetiva ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos III a IV da mesma, dizem respeito aos seguintes elementos:----------

- Carta 1.1 da Planta de Ordenamento (anexo III);----------

- Carta 2.1 da Planta de Condicionantes (anexo IV).----------

As plantas atrás referidas identificam a área alvo de correção.----------

Juntam-se ainda à presente ata, as plantas a seguir referidas, que constituem os anexos V e VI da mesma, com as correções introduzidas:----------

- Carta 1.1 da Planta de Ordenamento (anexo V);----------

- Carta 2.1 da Planta de Condicionantes (anexo VI);----------

A câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor, aprovar a proposta de 4ª correção material ao PDM.----------

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que [redacted] disseram que fazem declaração de voto idêntica à proferida a propósito do item anterior, que aqui dão por reproduzida.

53

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE
DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO

Processo n.º	Requerimento n.º	Informação n.º
-	8513/16	4882/16

Assunto Proposta de 4ª Correção Material do PDM

DESPACHO PRESIDENTE

20-06-2016 Reunião.

O Presidente
Joaquim Couto
Dr. Joaquim Couto

DESPACHO VEREADOR

16-06-2016
Para reunião de câmara.

A Vice-Presidente
Ana Maria
Ana Maria Ferreira (Engª)

INFORMAÇÃO SUPERIOR

15-06-2016
Solicita-se o agendamento para a próxima reunião do executivo pública.
para conhecimento ao vereador D. José Pedro. 17-06-2016 Tomei conhecimento.

A Diretora de Departamento
Conceição Melo

O Vereador
Dr. José Pedro Machado

INFORMAÇÃO SUPERIOR

15-06-2016
Remete-se proposta de correção material do PDM que deverá ser declarada em reunião pública da Câmara Municipal

A Chefe de Divisão
Lúcia Rodrigues

INFORMAÇÃO

15-06-2016

A Técnica Superior
Sara Cidade

Em cumprimento do despacho da Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Ferreira, de 21 de abril de 2016, associado ao documento nº8513/16, relativo a reclamação de ERAGOGEST – Construção e Administração Imobiliária, LDA, que diz respeito ao prédio da matriz rústica nº 3792, registado na CRP com o nº 3436/20090713, da freguesia de Santo Tirso, propõe-se que a Câmara Municipal declare a correção material do PDM numa área classificada como Reserva Agrícola Nacional e inserida na categoria de espaço agrícola, que corresponde a uma parte, com 200m2, do prédio acima referido, onde foi requerida uma operação de loteamento, registado sob o nº 31/15.

A atual classificação da área em causa resultou do facto de não ser conhecido o cadastro no

54

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

local quando foi delimitada a RAN, no âmbito da elaboração do PDM.

Foi consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, quanto à possibilidade de exclusão desta área da RAN, através de um procedimento de correção material do PDM ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 122º do DL 80/2015 (RJIGT), de 14 de maio, cujo parecer se anexa.

Esta alteração tem repercussões ao nível dos elementos fundamentais do PDM, em concreto através da alteração do limite da Reserva Agrícola Nacional definido na Planta de Condicionantes, retirando uma área de 200m2 que se sobrepõe à referida propriedade, bem como na alteração da Planta de Ordenamento, com a reconfiguração dos limites do Espaço Agrícola e do Espaço Habitacional tipo III, em conformidade.

Assim, a correção material deve ser efetuada por Declaração da Câmara Municipal, em reunião pública, comunicada à Assembleia Municipal e posteriormente à CCDRN e publicada na 2ª serie do Diário da República, conforme definido no nº2 e nº3 do artigo 122º do RIJGT.

Anexam-se:

- Cartas 1.1 da planta de Ordenamento e 2.1 da Planta de Condicionantes, do plano em vigor com identificação da área alvo de correção;
- Cartas 1.1 da planta de Ordenamento e 2.1 da Planta de Condicionantes, com as correções introduzidas.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL | MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

55

15334 / 2016
14 / 06 / 2016

Ent. Reg. Res. Agríc. Nac. do Norte
Rua Dr.Francisco Duarte,365 - 1°
4715-017 BRAGA

CAMARA MUNICIPAL SANTO TIRSO

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO

MUN S. TIR

N.:12757/16 Data: 2016/06/21
MUN S. TIR

Sua referência (Your reference)	Sua data (Your date)	Nossa referência (Our reference)
N.° ____ Proc.	____	N.° 15334/18922/2016 Proc.

N.:12757/16 Data: 2016/06/21

ASSUNTO: (Subject) **Loteamento - 31/15**
Sobreposição de loteamento com área de RAN
UF Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães
Santo Tirso
PARECER

Pelo vosso ofício 2016,SDPUA,s,S5502, DE 07/06/2016, com entrada DRAPN 29395/2016, de 09/06/2016, é solicitado parecer sobre a possibilidade de proceder a uma correcção material ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 122º do DL 80/2015, de 14 de maio, para resolução do problema identificado em epígrafe.

Pela análise da documentação apresentada, concluímos que toda a situação decorre da incorrecta delimitação da implantação do loteamento nº 31/15 ou incorrecta leitura da demarcação da RAN, na cartografia do PDM de Santo Tirso, publicado em 18/01/2011, provavelmente decorrente da inexistência de cadastro predial, resultando conflito entre a condicionante RAN e o loteamento, numa área de cerca de 200m^2, junto ao arruamento.

Embora os fatos sejam relevantes para sustentar a proposta de correcção material o mesmo não poderemos dizer da fundamentação apresentada que não terá acolhimento em sede de redelimitação da RAN.

Pelo exposto emitimos parecer favorável à possibilidade de sanar a desconformidade detectada por via de uma correcção material, havendo, contudo, necessidade de uma melhor e mais cuidada fundamentação, para o procedimento a adoptar.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Diretor Regional

Anabela M. Ventura

Anabela Morgado Ventura
Técnica Superior

LC

Rua da República, 133, 3300 Arganil, PORTUGAL
TEL + 351 27 826 09 00 FAX + 351 27 826 09 76
geral@drapnorte.pt- http://www.drapnorte.pt

2016,EXP,E,G,12921 2016/06/23

56

De: Luis Alberto Brandão Coelho [mailto:luis.brandao@drapnorte.pt]
Enviada: quarta-feira, 22 de Junho de 2016 16:56
Para: Lúcia Rodrigues
Assunto: RE: Parecer sobre correção material do PDM

Ex.ma Senhora,

Em aclaramento ao ofício referido no e-mail infra reafirmamos o nosso **parecer favorável para proceder a uma correcção material ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 122º do DL 80/2015, de 14 de maio,**
com base na necessidade de proceder ao acerto cartográfico da linha que delimita a mancha de RAN e o limite sul do prédio, maioritariamente classificado em solo urbano, com reclassificação do solo a excluir da RAN, em solo urbano.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Brandão Coelho

Técnico Superior

Rua Dr Francisco Duarte, 365, 1º Andar
4715-017 BRAGA
TEL. + 351 253 260 400
http://www.drapnorte.pt

10. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO: APROVAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Quinta de Geão (PPQG), para a qual foi emitido parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), anexo à aludida deliberação da câmara municipal.----------

O processo de suspensão é constituído pelos seguintes elementos:----------

- Relatório com a fundamentação;----------

- Medidas preventivas a vigorar até à entrada em vigor da alteração do PPQG, que motivou a sua adoção e pelo prazo máximo de dois anos, que incidem sobre a área objeto de suspensão;----------

- Planta com a área de incidência da suspensão, o que tudo constitui o documento que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante (anexo VII).----------

A suspensão vigorará pelo prazo máximo previsto no artigo 3º das medidas preventivas.--

A presente deliberação foi tomada com vinte e nove votos a favor, um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P´rá Frente Santo Tirso (PFST) e nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.----------

---

10. **SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO (PPQG) E ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO MESMO PLANO.**----------

Presente informação do Departamento de Planeamento e Ambiente, de nove do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente foram apresentada as seguintes propostas:----------

A) Que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Quinta de Geão (PPQG) e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.----------

O processo de suspensão é constituído pelo relatório com a fundamentação, medidas preventivas a vigorar até à entrada em vigor da alteração do PPQG, que motivou a sua adoção e pelo prazo máximo de dois anos, que incidem sobre a área objeto de suspensão e planta com a área de incidência da suspensão, o que constitui o documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante (anexo VII).----------

A suspensão vigorará pelo prazo máximo previsto no artigo 3º das medidas preventivas.--

B) Que a câmara municipal delibere dar inicio ao procedimento de alteração (2ª alteração) do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, fixando o prazo de quinze dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, a publicitar nos termos do n.º 4 do artigo 191º e n.º 2 do artigo 192º do DL 80/2015, de 14 de maio. O procedimento de alteração do PPQG deverá ficar concluído no prazo máximo de dois anos.----------

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar responsável pela direção do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão a Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento, Arquiteta Lúcia do Rosário Moita Rodrigues, a quem cabem as competências instrutórias legalmente previstas.----------

A identidade do responsável pela direção do procedimento deve ser publicitada nos termos legalmente previstos.----------

A fundamentação, enquadramento e oportunidade da alteração ao PPQG estão referidas nos termos de Referência que se anexam à ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma, com três folhas.----------

As propostas, submetidas a votação nominal, foram aprovadas com Cinco.

votos a favor, dos senhores eleitos presentes inscritos na Lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos presentes inscritos na Lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que disseram não terem declaração de voto idêntica à do ponto 8 desta ata, pois os pareceres dos Planos de Pormenor estão relacionados com o Plano Diretor Municipal.

CCDRn
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Santo Tirso
Pr 25 de Abril
4780 Santo Tirso

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
2016,DPE,S,S,5594	09-06-2016	**OF_DPGU_FM_9333/2016** DSOT-IGT_24/2016

Assunto|Subject Plano de Pormenor de Geão, Santo Tirso – Medidas preventivas e suspensão parcial do plano de pormenor
Parecer ao abrigo dos n.os 1 e 2 do art.º 138.º do RJIGT, revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Em resposta ao pedido de parecer ao abrigo dos n.os 1 e 2 do art.º 138.º do RJIGT, revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, referenciado em epígrafe, e relativo à suspensão parcial e ao estabelecimento de medidas preventivas na área do Plano de Pormenor de Geão, Santo Tirso, foi prestada a seguinte informação:

1. Enquadramento

Por ofício 2016,DPE,S,S,5594 09-06-2016, recebido em 14-06-2016, solicita a Câmara Municipal de Santo Tirso parecer a emitir ao abrigo dos n.os 1 e 2 do art.º 138.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, sobre a proposta de estabelecimento de medidas preventivas e suspensão parcial do plano de pormenor da Quinta de Geão, de Santo Tirso (PPQG).
Conforme consta dos elementos remetidos, o Município de Santo Tirso vai deliberar abrir o procedimento de elaboração de alteração do Plano de pormenor da Quinta de Geão, conforme termos de referência que junta aos elementos remetidos. Pretende em consequência o Município de Santo Tirso suspender parcialmente o PPQG na área assinalada na planta remetida e estabelecer medidas preventivas para a mesma área. Solicita assim a emissão do parecer ao abrigo dos n.os 1 e 2 do art.º 138.º do RJIGT, revisto pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

2. Proposta de Medidas Preventivas

2.1. Fundamentação

O Plano de Pormenor foi publicado pela Portaria n.º 552/93, de 29/05/1993 e com uma alteração -Declaração n.º 90/2003 (2.ª Série).
Conforme consta da proposta remetida pelo Município pretende-se com a alteração do PPQG adequá-lo por forma a permitir uma concretização do Parque de Lazer previsto no mesmo em moldes mais naturais e sustentáveis do que a intervenção prevista no referido plano.
Refere-se ainda: "*pretende-se uma intervenção que respeite os ecossistemas autóctones e naturalizados e que permita uma fruição mais livre, procurando a sustentabilidade do ponto de vista ambiental e de*

recursos para a futura manutenção. Atendendo a que a programação agora pretendida não cumpre o disposto no PPQG, nomeadamente na memória descritiva, ponto 5.3, no regulamento e nas peças desenhadas verifica-se a necessidade de proceder á sua alteração.
Atendendo às atuais circunstâncias económicas, significativamente alteradas relativamente à data da aprovação do plano e ao facto de ser urgente uma intervenção no local para concretização do espaço verde urbano previsto no plano. nas novas condições acima referidas, em substituição do atual estado do terreno sem qualquer tratamento, gerando uma situação de incompatibilidade com o espaço urbano envolvente, nomeadamente o estabelecimento de ensino e a área habitacional, e de insegurança para a população, propõe-se a suspensão parcial do plano, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 1260 do OL 80/2015."
Pretende assim o Município de Santo Tirso, suspender o PPQG na área prevista para o parque verde e estabelecer medidas preventivas para esta área, ficando a vigorar na mesma as normas previstas no Plano Diretor Municipal para a categoria de solo em que o mesmo se insere – Espaço Verde Urbano.
Embora não seja referido nos elementos remetidos, a área do Plano de Pormenor a suspender e a sujeitar a medidas preventivas não foi anteriormente objeto de quaisquer medidas preventivas, pelo que não se aplica o impedimento constante do n.º 5 do art.º 141 do RJIGT.

2.2. Medidas preventivas

As medidas preventivas que o Município propõe sejam aplicadas à área delimitada na planta anexa à proposta apenas admitem "*a execução de um parque verde urbano, sendo aplicáveis as disposições do Plano Diretor Municipal à categoria de Espaço Verde urbano previstas nos artigos 81.º e 82.º do regulamento do Plano Diretor Municipal*", conforme reproduzidas.
O prazo de vigência das medidas preventivas proposto é de dois anos.
Sendo a abertura do procedimento de alteração do plano a suspender condição obrigatória para a suspensão e estabelecimento das medidas preventivas, deverá o município proceder desde já à deliberação da abertura do procedimento e à publicação em Diário da República do aviso da deliberação tomada nesta matéria nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, devendo esta anteceder a publicação da deliberação pela Assembleia Municipal da suspensão parcial do plano e estabelecimento de medidas preventivas.

2.3. Suspensão

Conforme referido, no âmbito do estabelecimento das medidas preventivas e nos termos do n.º 2 do artigo 134.º do RJIGT, é suspenso o Plano de pormenor da Quinta de Geão, de Santo Tirso na área indicada na planta anexa ao ofício remetido, correspondente à área do Parque Verde urbano previsto.

Em face do exposto, é nosso entendimento que a proposta de suspensão e de estabelecimento de medidas preventivas na área indicada na planta anexa ao ofício em referência, correspondente à área do Parque Verde urbano previsto do Plano de pormenor da Quinta de Geão são adequadas e cumprem as disposições

671

legais e regulamentares aplicáveis, pelo que é emitido parecer favorável no âmbito do n.º 1 e n.º 2 do artigo 138.º do RJIGT à proposta remetida pela Câmara Municipal de Santo Tirso.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora de Serviços de Ordenamento de Território

Maria Cristina Guimarães

11. PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO 2016 – 2020: APROVAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VIII, o Plano Municipal de Saúde para o período 2016-2020, remetido pela câmara municipal.---------

Após debate, a assembleia municipal deliberou ao abrigo da sua competência prevista no alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano Municipal de Saúde para o período 2016-2020.----------

A presente deliberação foi tomada com tinta e oito votos a favor e um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P´rá Frente Santo Tirso (PFST).----------

----------**" DECLARAÇÕES DE VOTO "**----------

O **Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado** – Disse que votou contra não por entender que este plano municipal de saúde era uma má medida, mas porque não havia necessidade por parte da câmara de o fazer, uma vez que já existia o plano nacional de saúde, o que constituía uma sobreposição de responsabilidades que já estavam exaustivamente definidas na Carta de Missão dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) e no Plano Estratégico de Ação ----------

O **Dr. José Maria Dias** – Em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta de folhas setenta e sete a setenta e oito da presente minuta da ata.----------

11. PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO 2016 – 2020: APROVAÇÃO.----------

Presente informação de dezasseis do corrente mês de junho, do departamento de coesão social, educação e desporto, registada com o número quatro mil oitocentos e noventa e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter Plano Municipal de Saúde para o período de 2016-2020, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma, composto por trinta e duas folhas, que fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista no alínea a) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Plano Municipal de Saúde para o período 2016-2020, e remeter o mesmo à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

Pelos senhores edis eleitos em quarto inscrito na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Plano Municipal de Saúde para o período 2016-2020)

Compromisso assumido pelo executivo municipal de maioria PS, o Plano Municipal de Saúde é um instrumento que visa orientar as políticas públicas na área da Saúde, da coesão social, da educação e do bem-estar em geral da população do concelho de Santo Tirso.

A criação, pela primeira vez, de um Plano Municipal de Saúde reveste-se, assim, de grande importância para a definição de uma política de saúde municipal concertada e complementar às já definidas por outras entidades oficiais e para pôr em prática ações com vista à prevenção da doença e promoção da saúde, enquanto recurso fundamental no desenvolvimento pessoal, social e económico dos indivíduos.

Com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, desenhado em parceria com um conjunto de entidades ligadas à área da Saúde e da ação social, nomeadamente o Centro Hospitalar do Médio Ave, o Agrupamento dos Centros de Saúde do Grande Porto I – Santo Tirso/Trofa, Segurança Social de Santo Tirso, entre outras, e alinhado pelos planos nacionais e locais de saúde, o Município estará em melhores condições de criar e proporcionar respostas adequadas às necessidades de saúde da população do concelho.

Ao pretender formatar as políticas na área da Saúde do Município de Santo Tirso, o documento produzido em conjunto com os atores locais irá promover ações concretas e respostas complementares às existentes no concelho, apontando como eixos prioritários estratégicos a Saúde Oral, a Saúde da Visão, a Saúde e Educação Física e Alimentar, a Saúde Ambiental e a Saúde Mental.

A criação do primeiro Plano Municipal de Saúde, para o período entre 2016 e 2020, é mais um exemplo do esforço do executivo municipal de maioria PS de estabelecer parcerias, através do diálogo institucional, e de aproximar as decisões da Câmara Municipal das reais necessidade da população de Santo Tirso, ouvindo todos os atores que estão no terreno, não apenas nas questões relacionadas com a Saúde, mas também na esfera da Coesão Social, da Educação, da Juventude, do Desporto, do Ambiente e da qualidade de vida em geral.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente o Plano Municipal de Saúde de Santo Tirso.

Santo Tirso, 23 de junho de 2016

ORDEM DO DIA | PONTO 11

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Plano Municipal de Saúde para o período 2016-2020)

Compromisso assumido desde o início do mandato pelo executivo municipal de maioria PS, o Plano Municipal de Saúde é um instrumento que visa orientar as políticas públicas nas áreas da Saúde, da Coesão Social, da Educação e do bem-estar em geral da população do concelho de Santo Tirso.

A criação, pela primeira vez, de um Plano Municipal de Saúde reveste-se, assim, de grande importância para a definição de uma política municipal concertada e complementar às já definidas por outras entidades oficiais e para pôr em prática ações com vista à prevenção da doença e promoção da saúde.

Com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, desenhado em parceria com um conjunto de entidades ligadas às áreas sociais e da Saúde, nomeadamente o Centro Hospitalar do Médio Ave, o Agrupamento dos Centros de Saúde do Grande Porto I – Santo Tirso/Trofa, a Segurança Social de Santo Tirso, entre outras, e alinhado pelos planos nacionais e locais de saúde, o Município estará em melhores condições de criar e proporcionar respostas adequadas às necessidades da população do concelho.

Ao pretender formatar as políticas do Município de Santo Tirso em matéria de Saúde e bem-estar, o documento produzido em conjunto com os atores locais irá promover ações concretas e respostas complementares às existentes no concelho, apontando como eixos prioritários estratégicos a Saúde Oral, a Saúde da Visão, a Saúde e ~~Educação Física e Alimentar~~ Actividad Física / Alimentação, a Saúde Ambiental e a Saúde Mental.

ORDEM DO DIA | PONTO 11

A criação do primeiro Plano Municipal de Saúde, para o período entre 2016 e 2020, é mais um exemplo do esforço da Câmara Municipal no sentido de estabelecer parcerias, através do diálogo institucional, e de aproximar as decisões das reais necessidades da população de Santo Tirso, ouvindo todos os atores que estão no terreno, não apenas nas questões relacionadas com a Saúde, mas também na esfera da Coesão Social, da Educação, da Juventude, do Desporto, ou do Ambiente. No fundo, de todos quantos podem contribuir para melhorar a qualidade de vida da população do concelho.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente o Plano Municipal de Saúde de Santo Tirso.

Santo Tirso, 28 de junho de 2016

12. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLICIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IX, o Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Policia Municipal do Concelho de Santo Tirso, remetido pela câmara municipal.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a aludida proposta de novo Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Policia Municipal do Concelho de Santo Tirso.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e oito votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV, José Alberto Sousa Ribeiro.------

---

12. **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLICIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SANTO TIRSO.**----------

Presentes informações conjuntas do Departamento Administrativo e Financeiro e do Serviço da Policia Municipal, de dois e vinte e um do corrente mês de junho, registadas respetivamente, com os números quatro mil quinhentos e sessenta e cinco mil e quarenta e dois, a remeter nova proposta de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Policia Municipal, do qual se anexa cópia à minuta da ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma, composto por trinta e uma folhas.----------

A nova proposta de Regulamento é elaborada no seguimento da deliberação desta câmara municipal de vinte e três de setembro de dois mil e catorze (item cinco da respetiva ata) e em cumprimento do Parecer n.º104-FF/2016 da Direção de Serviços de Assessoria Jurídica, Contencioso e Politica Legislativa do Ministério da Administração Interna, que foi aceite por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, de seis de abril último, e considera desde já as correções sugeridas em reunião realizada no Ministério da Administração Interna no dia vinte do corrente mês de junho.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de novo Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Policia Municipal do concelho de Santo Tirso, e remeter à assembleia municipal para aprovação.----------

O novo Regulamento entrará em vigor no prazo de cinco dias a contar da data da publicação no Diário da República da Resolução do Conselho do Ministros que o ratificar.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

13. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS E AUTOCARAVANISMO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e sete corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo X, o Regulamento para o Licenciamento de Atividade de Acampamentos Ocasionais e Autocaravanismo no Município de Santo Tirso, remetido pela câmara municipal.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, aprovar a proposta de Regulamento anexa à presente minuta da ata desta reunião.----------

O regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

Na eventualidade de serem apresentadas propostas de alteração ao Regulamento, que se considerem relevantes, o assunto será novamente remetido à assembleia municipal para alteração do Regulamento.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

3. **PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS E AUTOCARAVANISMO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO.**----------

Presentes informações da Divisão Jurídica e da Contratação Pública, de quinze do corrente mês de junho, e do Serviço de Mobilidade e Transporte, de dezassete do corrente mês de junho, registadas com os números quatro mil oitocentos e oito e quatro mil novecentos e vinte e nove, respetivamente, (NIPG 7799/16), a comunicar que decorre ainda o período de consulta pública relativo ao Regulamento acima referido, cujo projeto foi aprovado pela câmara municipal em doze de maio findo (item seis da respetiva ata) e que até à data não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, sendo que as associações representativas do setor foram consultadas na fase de constituição dos interessados, tendo sido parcialmente considerados os respetivos contributos.---------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais;----------

Considerando que é de todo conveniente para o interesse público que o Regulamento entre em vigor na época estival, altura em que há mais procura da atividade regulamentada;----------

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de Regulamento em causa, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por oito folhas, que fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião, e remeter à assembleia municipal para aprovação.----------

O regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

Na eventualidade de serem apresentadas propostas de alteração ao Regulamento, que se ~~considerem~~ considerem relevantes, o assunto será novamente enviado à assembleia municipal para alteração do Regulamento.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

14. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e sete do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais, para cumprimento das obrigações do município decorrentes do Protocolo de colaboração acima referido, celebrado em novembro de dois mil e oito, nos seguintes termos:----------

- 2016 – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros);----------
- 2017 – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros);----------
- 2018 – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros).----------

A presente deliberação foi tomada com tinta e oito votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado** – Disse que se absteve porque relativamente aos apoios estabelecidos pelo protocolo e aos mecanismos que dele resultavam este assunto não deixava de entroncar com os atuais apoios do município aos bombeiros voluntários do concelho, que tinham sido reduzidos em dois mil e catorze, quando era da opinião que esses apoios deveriam ser aumentados, porque prestavam um serviço de inquestionável utilidade pública, e também porque colaboravam no dispositivo de proteção civil que era da responsabilidade da câmara.-

---

1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente informação do serviço de Proteção Civil, de seis do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscentos e seis, a comunicar que o Protocolo celebrado em novembro de dois mil e oito, entre o município de Santo Tirso e a Associação de Silvicultores do Vale do Ave (ASVA), reporta o seu período de vigência ao período de vigência do contrato estabelecido entre aquela Associação e o Instituto de Conservação de Natureza e das Florestas.--------

Anualmente a ASVA apresenta uma candidatura ao Fundo Florestal Permanente, para apoio ao funcionamento das equipas de sapadores florestais. No ano em curso o financiamento da parte correspondente foi garantido para o período de dois mil e dezasseis a dois mil e dezoito.---------

Pelo que, mantendo-se em vigor o aludido Protocolo, no qual se prevê o apoio financeiro do município para funcionamento da equipa de sapadores florestais, no montante anual de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), e estando agora garantido o financiamento do Fundo Florestal Permanente para um período de três anos, há necessidade de se obter autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, nos seguintes termos:----------

- 2016 – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros);----------
- 2017 – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros);----------
- 2018 – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse remeter o assunto à assembleia municipal, para autorização da assunção de compromissos plurianuais, nos termos atrás referidos, de modo a que o município possa proceder ao pagamento da comparticipação financeira

assumida no aludido Protocolo.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.---

15. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA UNIDADE INDUSTRIAL NO CONCELHO DE SANTO TIRSO – RUA NOVA DA INDÚSTRIA, N.º 49, COUTO (SANTA CRISTINA), E PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT E IMI CORRESPONDENTES AO INVESTIMENTO A REALIZAR PELA SOCIEDADE ADA FIOS S.A.: CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27/04/2016.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou clarificar a sua deliberação de vinte e sete de abril último (item nove da respetiva minuta da ata), no sentido que fique a constar o seguinte:------

O município de Santo Tirso isenta a sociedade ADA Fios, S.A. do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do IMT devido pela aquisição do prédio necessário à ampliação da sua unidade industrial, sito em Santa Cristina do Couto, Santo Tirso, identificado no contrato de "Concessão de Benefícios Tributários Municipais" celebrado em sete do corrente mês de junho, até ao valor máximo de 48.750,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros).----------

Para melhor identificação, anexa-se cópia do referido contrato à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XI da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

13. **RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA UNIDADE INDUSTRIAL NO CONCELHO DE SANTO TIRSO – RUA NOVA DA INDÚSTRIA, N.º 49, COUTO (SANTA CRISTINA), E PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT E IMI CORRESPONDENTES AO INVESTIMENTO A REALIZAR PELA SOCIEDADE ADA FIOS S.A.: CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27/04/2016.----------**

Presente informação de vinte do corrente mês de junho, do serviço de desenvolvimento económico, registada com o número quatro mil novecentos e oitenta e seis, a esclarecer que a intenção da câmara municipal, relativamente à isenção de IMT pela aquisição do prédio necessário à ampliação da unidade industrial a realizar pela sociedade acima referida é de 50%, no máximo de 48.750,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), pelo que importa clarificar a deliberação da assembleia municipal de vinte e sete de abril último (item nove da respetiva ata), tomada sob proposta da câmara de catorze do mesmo mês de abril (item dezoito da respetiva ata).

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a clarificação da aludida deliberação, no sentido que fique a constar o seguinte:----------

O município de Santo Tirso isenta a sociedade ADA Fios, S.A. do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do IMT devido pela aquisição do prédio necessário à ampliação da sua unidade industrial, sito em Santa Cristina do Couto, Santo Tirso, identificado no contrato de "Concessão de Benefícios Tributários Municipais" celebrado em sete do corrente mês de junho, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reunião de doze de maio findo, até ao valor máximo de 48.750,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros).----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

16. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA UNIDADE INDUSTRIAL NA FREGUESIA DE VILA DAS AVES E PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT E IMI CORRESPONDENTES AO INVESTIMENTO A REALIZAR PELA SOCIEDADE HOTELAR TÊXTEIS, S.A.: CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27/04/2016.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou clarificar a sua deliberação de vinte e sete de abril último (item dez da respetiva minuta da ata), no sentido que fique a constar o seguinte:--------

O município de Santo Tirso isenta a sociedade Hotelar Têxteis, S.A. do pagamento de 20% (vinte por cento) do IMT devido pela aquisição do prédio necessário à instalação de uma nova unidade industrial, sito em Vila das Aves, Santo Tirso, identificado no contrato de "Concessão de Benefícios Tributários Municipais" celebrado em vinte e quatro de maio findo, até ao valor máximo de 21.450,00 € (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta euros).----------

Para melhor identificação, anexa-se cópia do referido contrato à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XII da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

14. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA UNIDADE INDUSTRIAL NA FREGUESIA DE VILA DAS AVES E PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT E IMI CORRESPONDENTES AO INVESTIMENTO A REALIZAR PELA SOCIEDADE HOTELAR TÊXTEIS, S.A.: CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27/04/2016.----------

Presente informação de vinte do corrente mês de junho, do serviço de desenvolvimento económico, registada com o número quatro mil novecentos e oitenta e sete, a esclarecer que a intenção da câmara municipal, relativamente à isenção de IMT pela aquisição do prédio a reabilitar , sito em Vila das Aves, Santo Tirso, para instalação de uma nova unidade industrial, cujo investimento será realizado pela sociedade acima referida, é de 20%, no máximo de 21.450,00 € (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta euros), pelo que importa clarificar a deliberação da assembleia municipal de vinte e sete de abril último (item dez da respetiva ata) tomada sob proposta da câmara de catorze do mesmo mês de abril (item dezanove da respetiva ata).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a clarificação da aludida deliberação, no sentido que fique a constar o seguinte:----------

O município de Santo Tirso isenta a sociedade Hotelar Têxteis, S.A. do pagamento de 20% (vinte por cento) do IMT devido pela aquisição do prédio necessário à instalação de uma nova unidade industrial, sito em Vila das Aves, Santo Tirso, identificado no contrato de "Concessão de Benefícios Tributários Municipais" celebrado em vinte e quatro de maio findo, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reunião de doze do mesmo mês, até ao valor máximo de 21.450,00 € (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta euros).----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

17. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E PISCINAS AO AR LIVRE DENOMINADO "HOTEL E PISCINAS – MARGENS DO AVE" – RETIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 17/12/2012.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio último, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou corrigir a sua deliberação de dezassete de dezembro de dois mil e doze (item dezassete da respetiva ata), que reconheceu o interesse público municipal do empreendimento turístico acima referido, no qual é requerente Pedro Mota da Costa, no sentido de que a autorização da utilização não agrícola de áreas integradas na RAN, se enquadra no artigo 25° do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março – ações de relevante interesse público municipal.-

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

2. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E PISCINAS AO AR LIVRE DENOMINADO "HOTEL E PISCINAS – MARGENS DO AVE" – RETIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 17/12/2012.----------

Presente informação de doze do corrente mês de maio, da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, registada com o número três mil novecentos e cinquenta e três, a comunicar que o enquadramento legal da deliberação da assembleia municipal de dezassete de dezembro de dois mil e doze (item dezassete da respetiva ata), que reconheceu o interesse público municipal do empreendimento turístico acima referido, no qual é requerente Pedro Mota da Costa, sob proposta da câmara municipal de doze do mesmo mês de dezembro (item vinte e seis da respetiva ata) e com fundamento na informação técnica de dez de dezembro do mesmo ano, junta à aludida deliberação da câmara municipal, está incorreto. Que a autorização da utilização não agrícola de áreas integradas na RAN enquadra-se, no caso concreto, no artigo 25º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março – ações de relevante interesse público municipal – e não na alínea l) do n.º 1 do artigo 22º do mesmo diploma legal, conforme se refere na aludida informação técnica.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse reconhecer o erro do enquadramento legal da proposta constante da dita deliberação da câmara municipal de doze de dezembro de dois mil e doze e remeter à assembleia municipal para os mesmos efeitos.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Eram zero horas e dez minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, quando o senhor presidente colocou à consideração do plenário, nos termos da parte final do nº 1 do artigo 12º do Regimento da assembleia municipal, o prolongamento desta reunião para discussão e votação dos assuntos constantes da ordem do dia desta sessão ordinária, o que foi aceite pelo plenário.----------

---

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS TENDO POR OBJETO A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO "CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS".----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de abril último, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.----------

Anexa-se à presente minuta da ata, constituindo o anexo XIII da mesma, a minuta do aludido Contrato de Delegação de Competências na freguesia de S. Tomé de Negrelos.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou ratificar a decisão de celebração do aludido contrato de delegação de competências, já celebrado no dia vinte e oito de abril último.--------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS TENDO POR OBJETO A GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO "CENTRO ESCOLAR DE S. TOMÉ DE NEGRELOS".----------

Presente informação da Divisão Jurídica e da Contratação Pública, de vinte e dois do corrente mês de abril, registada com o número três mil duzentos e noventa e oito, a remeter minuta de contrato de delegação de competências na junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos para a gestão do pavilhão desportivo do "Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos" fora do horário e período letivo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma, composto por oito folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida minuta e remeter à assembleia municipal para efeitos da ratificação do aludido Contrato de Delegação de Competências na junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Protocolo com Junta de S. Tomé de Negrelos para a gestão do pavilhão desportivo)

A delegação de competências na Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos com vista à gestão do pavilhão desportivo localizado na EB de S. Tomé de Negrelos, fora do período e horário letivo, está em linha com o compromisso assumido pelo executivo municipal de maioria PS desde o início do mandato.

De facto, desde que tomou posse, em outubro de 2013, este executivo municipal de maioria PS decidiu abriu um novo ciclo em matéria de relacionamento institucional com as instituições e associações do concelho, nomeadamente as Juntas de Freguesias, e de medidas descentralizadoras da ação política.

Ao fim de pouco mais de dois anos de mandato, são várias as medidas lançadas pelo executivo municipal de maioria PS com o objetivo de descentralizar competências nas Juntas de Freguesia e aproximar os órgãos eleitos e os serviços da população do concelho:

- Realização de reuniões descentralizadas da Câmara Municipal por todo o concelho;
- Convite a todas as forças políticas e movimentos cívicos para usarem da palavra na sessão comemorativa do 25 de Abril, inédito no nosso concelho;
- Auscultação feita, pela primeira vez no nosso concelho, a todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal no âmbito da elaboração dos orçamentos municipais;
- Maior transparência no acesso à informação institucional do Município;
- Prestação de contas à população com regularidade, através dos meios de comunicação da Câmara Municipal, para que todos saibam como estão a ser geridos os recursos do Município;
- Diálogo institucional aberto com todas as Juntas de Freguesias e movimento associativo, cultural, desportivo, social, entre outros;
- Visitas da Câmara Municipal às escolas, para incentivar os mais novos à participação cívica;
- Visitas às associações e instituições do concelho e às empresas;

- Criação, pela primeira vez no nosso concelho, de Espaços de Cidadão para atendimento de proximidade
- Criação, pela primeira vez no nosso concelho, do Orçamento Participativo Jovem, para convocar os jovens para o debate e para a participação democrática;
- Criação, pela primeira vez no nosso concelho, do atendimento descentralizado dos serviços da Ação Social, numa medida de proximidade com grande impacto social e económico;
- Criação, pela primeira vez no nosso concelho, do Conselho Municipal da Juventude.

Fruto, uma vez mais, do diálogo institucional com a Junta de S. Tomé de Negrelos, o executivo municipal de maioria PS decidiu descentralizar a gestão do pavilhão desportivo da EB de S. Tomé de Negrelos em quem está em condições de prestar um melhor serviço à população não apenas daquela freguesia mas também das freguesias vizinhas.

A decisão de descentralizar na Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos a gestão do pavilhão desportivo só não foi tomada antes porque houve necessidade de se protocolar com a Direção-Geral dos Estabelecimentos de Ensino, o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henrique e a Escola da Ponte a definição dos encargos e despesas com a gestão do funcionamento daquele centro escolar.

Assinado o protocolo ontem, dia 26 de abril, o executivo municipal não quis perder mais tempo e já hoje, dia 28 de abril, no final desta reunião de Câmara descentralizada, vai assinar com a Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos o protocolo de delegação de competências para a gestão do pavilhão desportivo da EB de S. Tomé de Negrelos.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a celebração do protocolo com a Junta de S. Tomé de Negrelos.

19. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO RESPETIVO CEMITÉRIO E DA CASA MORTUÁRIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

Anexa-se à presente minuta da ata, constituindo o anexo XIV da mesma, a minuta de Contrato de Delegação de Competências na freguesia de Água Longa, que tem por objeto a gestão do cemitério e casa mortuária, bem como estabelecer as condições da respetiva utilização.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a delegação de competências na referida freguesia, ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e n.º 2 do artigo 117º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

3. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA ÁGUA LONGA PARA A GESTÃO DO RESPETIVO CEMITÉRIO E DA CASA MORTUÁRIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.----------

Presente informação de nove do corrente mês de maio, da Divisão Jurídica e Contratação Pública, registada com o número três mil setecentos e oitenta e cinco, a remeter minuta de contrato de delegação de competências na freguesia de Água Longa, que tem por objeto a gestão do cemitério e da casa mortuária, bem como estabelecer as condições da respetiva utilização.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do contrato de delegação junta à aludida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como anexo I, constituído por vinte e seis folhas, e remeter à assembleia municipal para efeitos de autorização da delegação de competências, ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e n.º 2 do artigo 117º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA REGUENGA: REPARAÇÃO DE ALUIMENTO NA RUA DA QUINTA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e sete do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia da Reguenga um subsídio no montante de 8.612,72 € (oito mil seiscentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), em virtude de ser urgente a reparação dos danos causados pelo aluimento acorrido na referida Rua, a pagar à medida da execução dos trabalhos, a realizar com acompanhamento dos serviços técnicos da câmara.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

12. **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA REGUENGA: REPARAÇÃO DE ALUIMENTO NA RUA DA QUINTA.**----------

Presente ofício da junta de freguesia da Reguenga, de dezoito de março último, registado com o número cinco mil setecentos e dezassete, a solicitar apoio técnico e subsidio da câmara municipal para execução das obras necessárias à reparação de um aluimento na Rua da Quinta.--------

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa quais os trabalhos a realizar para resolução do problema, cuja estimativa orçamental é de 8.612,72 € (oito mil seiscentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), com IVA incluído, tudo conforme informação de trinta de março último, registada com o número dois mil quatrocentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia da Reguenga no montante de 8.612,72 € (oito mil seiscentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), em virtude de ser urgente a reparação dos danos causados pelo aluimento acorrido na referida Rua.----------

A obra será executada com acompanhamento dos serviços técnicos da câmara e o subsídio será pago à medida da sua execução.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1715/2016.----------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1711/2016.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA "FESTAS DA VILA".--

A) À FREGUESIA DE REBORDÕES.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Rebordões um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 19º aniversário da elevação da freguesia de Rebordões à categoria de Vila, que decorreram no dia dezoito de junho.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES – FESTAS DA VILA.----------

Presente ofício de um de abril findo, da junta de freguesia de Rebordões, registado com o número sete mil quatrocentos e dezassete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 19º aniversário da elevação da freguesia de Rebordões à categoria de Vila, que decorrerão no próximo dia dezoito de junho.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Rebordões no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1318/2016, de doze do corrente mês de maio.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

B) À FREGUESIA DE VILARINHO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 1.700,00 (mil e setecentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 7º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila, que decorreram nos dias onze e doze de junho.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO – FESTAS DA VILA.----------

Presente ofício de sete de abril findo, da junta de freguesia de Vilarinho, remetido por e-mail de oito do mesmo mês, registado com o número sete mil quatrocentos e sessenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 7º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila, que se realizarão nos próximos dias onze e doze de junho.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de freguesia de Vilarinho, no montante de 1.700,00 (mil e setecentos euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 1324/2016, de doze do corrente mês de maio.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

C) À FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila Nova do Campo um subsídio no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 19º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que decorreram nos dias dezassete a vinte de junho.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO – FESTAS DA VILA.----------

Presente ofício de sete de abril findo, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, registado com o número sete mil seiscentos e dezanove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 19º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que se realizarão nos dias dezassete a vinte do próximo mês de junho.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsidio à freguesia de Vila Nova do Campo, no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1322/2016, de doze do corrente mês de maio.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

22. RATIFICAÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.----------

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES – FESTAS DA VILA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aludida deliberação da câmara municipal, que decidiu atribuir um subsídio no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com a realização das "Festas da Vila", que decorreram de um a quatro de abril último, na freguesia de Vila das Aves.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES – FESTAS DA VILA.----------

Presente ofício de vinte e sete de janeiro último, da junta de freguesia de Vila das Aves, registado com o número quatro mil duzentos e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das "Festas da Vila", promovidas pela referida junta, que decorreram de um a quatro de abril findo.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vila das Aves um subsídio no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros) e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1344/2016.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade, de apoio à execução orçamental, conforme documento o número 1317/2016, de doze do corrente mês de maio.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

No momento da discussão da proposta que antecede, o senhor vereador Alírio Canceles questionou qual o(s) critério(s) que estavam na base da atribuição dos subsídios às freguesias para as "Festas da Vila".----------

O senhor presidente informou que o critério era a população residente e que já em dois mil e quinze foi comunicado às diversas freguesias que o subsídio global para as festas iria ser reduzido, o que implicaria alterações nos subsídios normalmente atribuídos para as "Festas da Vila".

Pelo senhor vereador Alírio Canceles foi retorquido que entendia que deveriam existir outros critérios, nomeadamente "elementos históricos" e o tipo de festa que é realizada em cada freguesia.----------

O senhor presidente esclareceu ainda que o Orçamento municipal não comporta mais e que é apanágio do executivo socialista fazer uma gestão rigorosa. Que quando é necessário poupar, o "sacrifício" tem que ser distribuído por todos.----------

Que o diálogo, o consenso e a procura de acordo não significa necessariamente ceder, e que quando não é possível obter consensos, a câmara tem que decidir, o que fez".----------

B) À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – FESTAS DA VILA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aludida deliberação da câmara municipal, que decidiu atribuir um subsídio no montante de 1.650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 5º aniversário da elevação da freguesia de Roriz à categoria de Vila, que se realizaram nos dias nove e dez de abril findo.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – FESTAS DA VILA.----------

Presente ofício de dois de março último, da junta de freguesia de Roriz, registado com o número quatro mil oitocentos e noventa e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 5º aniversário da elevação da freguesia de Roriz à categoria de Vila, que se realizaram nos dias nove e dez de abril findo.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Roriz um subsídio no montante de 1.650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1320/2016, de doze do corrente mês de maio.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

C) À JUNTA DE FREGUESIA NEGRELOS (SÃO TOMÉ) – FESTAS DA VILA.---

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aludida deliberação da câmara municipal, que decidiu atribuir um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com a realização das "Festas da Vila" que decorreram no dia vinte e sete de maio findo, promovidas pela junta de freguesia de Negrelos (São Tomé).----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA NEGRELOS (SÃO TOMÉ) – FESTAS DA VILA.----------

Presente e-mail de vinte e nove de março último, da junta de freguesia de Negrelos (São Tomé), registado com o número seis mil quinhentos e trinta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das "Festas da Vila", promovidas pela referida junta, que decorrerão no dia vinte e sete do corrente mês de maio.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1344/2016.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade, de apoio à execução orçamental, conforme documento o número 1323/2016, de doze do corrente mês de maio.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

D) À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES – SEMANA DE COUTO (SANTA CRISTINA).---

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de maio findo, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aludida deliberação da câmara municipal, que decidiu atribuir um subsídio no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado "Semana de Couto (Santa Cristina) / 2016"que decorreu de vinte e oito de maio a cinco do corrente mês de junho.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES – SEMANA DE COUTO (SANTA CRISTINA).----------

Presente ofício de quinze de março último, da junta da Freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, registado com o número sete mil duzentos e quarenta a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado "Semana de Couto (Santa Cristina) / 2016", que decorrerá de vinte e oito do corrente mês de maio a cinco de junho, cuja estimativa orçamental é de 7.150,00 € (sete mil cento e cinquenta euros).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães um subsídio no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1344/2016, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1321/2016, de doze do corrente mês de maio.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor do subsídio para as "Festas da Vila" às diferentes freguesias, porque entendem que estas dependem deste apoio para a sua concretização. No entanto, lamentam que a maioria socialista tenha decidido de forma unilateral

introduzir um critério cujo resultado visível se traduz na redução, que consideramos significativa, dos apoios que ao longo dos anos receberam.----------

Por último, exortamos a câmara a rever estes critérios e a introduzir fatores de ponderação que possam tratar diferente aquilo que verdadeiramente não é igual".----------

23. REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DE CASAL, REFOJOS (PROCESSO N.º 2179/78-LEDI): RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 16/12/2015.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou retificar a sua deliberação de dezasseis de dezembro último (item 25.B) da respetiva ata), que reconheceu o interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em título, no sentido que fique a constar que o requerente é Manuel Gil Prieto de Carvalho Ferreira.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

15. **REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DE CASAL, REFOJOS (PROCESSO N.º 2179/78-LEDI): RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03/12/2015.**----------

Presente informação de treze de maio findo, da Divisão de Licenças e Urbanismo, inserida no sistema informático ATE com o número cinco mil cento e um, a esclarecer que a exploração pecuária correspondente às obras de ampliação e regularização referidas na deliberação da câmara municipal de três de dezembro último (item 28 B) da respetiva ata) está em nome de Manuel Gil Prieto de Carvalho Ferreira, e não em nome de José Gil Veiga de Carvalho Ferreira, conforme consta da aludida deliberação da câmara municipal, bem como de informação da mesma divisão, de vinte e sete de novembro de dois mil e quinze, que a fundamenta.----------

Mais informam que o requerente do pedido de reconhecimento do interesse público na regularização da exploração pecuária sita no lugar de Casal, na União de freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave, a que diz respeito o processo 2179/78 – LEDI é Manuel Gil Prieto Carvalho Ferreira.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse retificar a aludida deliberação da câmara municipal de três de dezembro último, no sentido que fique a constar que o requerente do interesse público municipal da exploração pecuária nela referida é Manuel Gil Prieto Carvalho Ferreira, e remetesse a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de retificação da correspondente deliberação daquele órgão deliberativo de dezasseis do mesmo mês de dezembro (item 25.B) da respetiva ata).----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

24. REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA), SITO NO LUGAR DE SOUTO DA VENDA, S. TIAGO DA CARREIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE (PROCESSO 1029/90-LEDI): RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/02/2016.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou retificar a sua deliberação de vinte e nove de fevereiro último (item 13.D) da respetiva ata), que reconheceu o interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em título, no sentido que fique a constar que o requerente é Maria José Campos Guimarães.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

16. **REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA), SITO NO LUGAR DE SOUTO DA VENDA, S. TIAGO DA CARREIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE (PROCESSO 1029/90-LEDI): RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17/12/2015.**----------

Presente informação de treze de maio findo, da Divisão de Licenças e Urbanismo, inserida no sistema informático ATE com o número _____, a esclarecer que a exploração pecuária correspondente às obras de ampliação referidas na deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último (item 11 D) da respetiva ata) está em nome de Maria José Campos Guimarães, e não em nome de Luciano Carneiro Bento da Cruz, conforme consta da aludida deliberação da câmara municipal, bem como de informação da mesma divisão, de onze de dezembro de dois mil e quinze, que a fundamenta.----------

Mais informam que a requerente do pedido de reconhecimento do interesse público na regularização da exploração pecuária sita no lugar de Souto da Venda, na União das freguesias Carreira e Refojos de Riba d'Ave, a que diz respeito o processo 1029/90 – LEDI é Maria José Campos Guimarães.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse retificar a aludida deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, no sentido que fique a constar que o requerente do interesse público municipal da exploração pecuária nela referida é Maria José Campos Guimarães, e remetesse a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de retificação da correspondente deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e nove de fevereiro último (item 13. D) da respetiva ata).----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

25. PROPOSTA APRESENTADA PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.PPM SOBRE A CRIAÇÃO DA PROVEDORIA DO SÉNIOR.----------

No momento da apresentação da proposta que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, o senhor presidente da assembleia municipal tomou a palavra e sugeriu à respetiva proponente que a mesma fosse reformulada. Invocou que se levantam questões de inconstitucionalidade, tal como resulta do Parecer Jurídico nº 64/CCDR-LVT/2011, a propósito da intenção de um município criar a figura do "Provedor do Munícipe".----------

De seguida, interveio a **Doutora Paula Carqueja**, que disse que iriam reformular a proposta apresentada.----------

Seguidamente interveio o **senhor presidente da câmara** que referiu que além das questões de inconstitucionalidade, é de realçar que o município tem já várias instituições de acompanhamento da população sénior. E que, apesar de não obrigatória, está pensada a criação dum Conselho Municipal Sénior, no âmbito do Plano Municipal da Coesão Social.----------

Assim, a referida proposta foi retirada.----------

Proposta da Criação da Provedoria do Sénior

Santo Tirso, Reunião de Assembleia Municipal, 27 de abril de 2016

Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal e mesa
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereação
Exmºs Senhores Deputados
Público e Comunicação Social

A coligação PSD/PPM apresenta a Vª Exªs a seguinte proposta:

O concelho de Santo Tirso pertence ao distrito do Porto e dista cerca de 28 quilómetros da cidade do Porto. Localiza-se na Região Norte (NUT II), no Ave (NUT III), encontra-se rodeado pelos concelhos de Vila Nova de Famalicão, de Guimarães e de Vizela, que pertencem ao distrito de Braga, a norte; de Lousada e de Paços de Ferreira, a este; de Valongo, a sul, e da Maia e da Trofa, a oeste.

O concelho de Santo Tirso distribui-se por 14 freguesias numa área geográfica de 135,8 km2. Com 71.530 habitantes recenciados em 2011, (números facultados pelo Instituto de Estatística Nacional), em que 17.35% têm mais de 65 anos e 13.82% são crianças ou adolescentes, ou seja é uma estrutura demográfica em que na relação por cada 100 jovens residem em Santo Tirso 125 idosos, o que resulta num índice de envelhecimento da população de 150,1%.

Fazendo um estudo comparativo com os munícipes de "fronteira" obtemos os seguintes resultados:

Em Vila Nova de Famalicão por cada 100 jovens residem em 85 idosos.

Em Guimarães por cada 100 jovens residem 87 idosos.

Em Vizela, que pertence ao distrito de Braga, a norte; por cada 100 jovens residem 68 idosos.

Em Lousada por cada 100 jovens residem 59 idosos.

Em Paços de Ferreira, a Este; por cada 100 jovens residem 61 idosos.

Em Valongo, a sul, por cada 100 jovens residem 80 idosos.

Na Maia por cada 100 jovens residem 80 idosos.

Na Trofa, a Oeste por cada 100 jovens residem 86 idosos.

População de jovens e idosos dos concelhos limitrofes

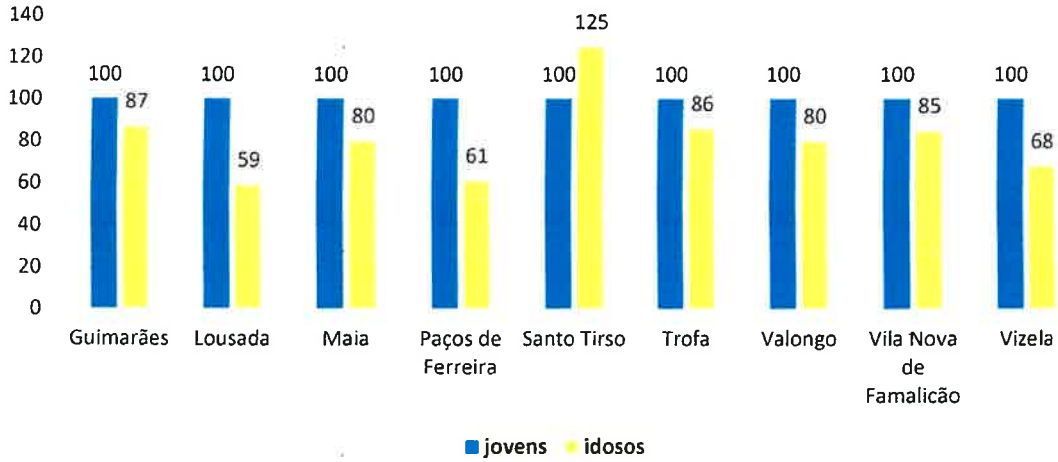

Face aos dados apresentados recolhidos de estudos e publicações referenciados na bibliografia, e em que as alterações na estrutura etária resultam no aumento do índice de envelhecimento: em 2014 por cada 100 jovens residiam em Portugal 141 idosos.

Santo Tirso quase se aproxima da média do país, pois tem 125 idosos por cada 100 jovens, ficando apenas a 16 idosos da média nacional, mas com um número claramente superior aos concelhos de fonteira.

No concelho de Santo Tirso existem duas universidades Sénior: a Universidade Tirsense em Santo Tirso e a Universidade Sénior das Aves (criada por minha iniciativa e acarinhada e continuada pela Srª Presidente de Freguesia Avense). A existência das duas universidades permitem aos seniores fazerem uma aprendizagem não formal e um envelhecimento ativo.

Por outro lado o Município oferece as seguintes atividades publicitado na *página oficial do município:*

- Apoio e incentivo à criação de Centros de Convívio, Centros de Dia e Estruturas Residenciais para Idosos;
- Passeio convívio anual dirigido a todos os idosos/pensionistas;
- Cedência de miniautocarros e subsídios para colónias de férias e outras iniciativas;
- Santo Tirso Ativo: ginástica, dança, percursos pedonais;
- Sessões de Cinema e Teatro;
- Emissão do Cartão Municipal do Idoso – Cartão+VIDA – destinado a munícipes com mais de 60 anos;
- Incrementar ações de cidadania ativa que rejuvenesçam a população sénior;

Para uma maior proximidade aos munícipes seniores, e tendo em conta a necessidade de acompanhar e garantir que os seus direitos são devidamente acautelados, propomos que esta Assembleia delibere no sentido da criação da Provedoria do Idoso/Sénior. Este órgão independente deverá ser liderado por uma personalidade de reputada idoneidade e competência e deverá integrar um membro de cada uma das forças partidárias e movimentos independentes com assento na Assembleia Municipal, podendo contribuir com propostas para fortalecer a coesão social, nomeadamente para os nossos idosos/séniores.

Estamos certos que as restantes forças partidárias e movimentos independentes nos acompanham nesta proposta.

Santo Tirso, 27 de abril de 2016

A Deputada Municipal
Paula Figueiras Carqueja

Bibliografia/Webgrafia consultada

- Aspetos Geográficos in Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016. [consult. 2016-04-21 23:42:40]. Disponível na Internet: http://www.infopedia.pt/$santo-tirso
- Coesão social http://www.cm-stirso.pt/pages/22
- Dados dos Municípios, Pordata,http://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela
- Índice de envelhecimento - Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente INE - Estimativas Anuais da População Residente
  Fonte: PORDATA Última actualização: 2015-06-26
  (http://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela)
- Índice de envelhecimento: em 2014 por cada 100 jovens residiam em Portugal 141 idosos https://www.ine.pt/xportal/xmain?PORTLET_ID=JSP&xpgid=ine_destaques&xpid=INE&PORTLET_NAME=ine_cont_header_dest&PORTLET_UID=%23JSP%3Aine_cont_header_dest%23&DESTAQUEStema=55466&DESTAQUESdata_inicial=&DESTAQUESdata_final=&DESTAQUESfreeText
- Infomail Edição 3 – janeiro/junho (Santo Tirso em Revista http://www.cm-stirso.pt/uploads/document/file/1853/CMST_RM_03_twoside.pdf, .
- Iniciativas para a população sénior **http://www.cm-stirso.pt/pages/384**
- Média da população apresentada pelo INA em 2014 (consultado em 21-04-2016) https://www.ine.pt/xportal/xmain?PORTLET_ID=JSP&xpgid=ine_destaques&xpid=INE&PORTLET_NAME=ine_cont_header_dest&PORTLET_UID=%23JSP%3Aine_cont_header_dest%23&DESTAQUEStema=55466&DESTAQUESdata_inicial=&DESTAQUESdata_final=&DESTAQUESfreeText
- Unidade Territorial **https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3**, (consultado em 21-04-2016) *Última atualização destes dados: 16 de junho de 2014*

----------"PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"----------

Neste período, usou da palavra a cidadã **Rosário Marques**, residente na Rua Silva Araújo, nº 269, da freguesia de Vila das Aves, que se referiu a infiltrações de água na cave da sua casa cuja situação vem expondo à câmara municipal desde junho de dois mil e treze, alegando que as mesmas se devem a obras que tinham sido feitas na referida rua, e que lhe estavam a causar enormes prejuízos. Referiu que depois de diversa correspondência trocada entre ela e a câmara nada tinha sido resolvido até hoje.----------

O **presidente da câmara municipal** esclareceu a munícipe dizendo que não era definitivo que a responsável pela situação fosse a câmara, porque a REFER tinha feito obras e presume-se que tenha entupido a rede de águas pluviais.----------

Os serviços municipais já tomaram em devida nota as reclamações apresentadas, cuja versão integral não foi aqui referida pela munícipe, e estão a analisar o assunto com vista à sua resolução definitiva.----------

---

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A reunião da sessão ordinária do mês de junho foi encerrada eram zero horas e quarenta e cinco minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

Fernando Benjamim de O. Martins

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal, com exceção do item 2 que foi por escrutínio secreto.----------